



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS

EDITAL Nº 05/2025 DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

Cargos de Nível Superior

- PS 48 - ANALISTA I (Coordenadoria de Suprimentos)
- PS 49 - ANALISTA I (Publicidade e Propaganda)
- PS 50 - ANALISTA DE TI I (Desenvolvimento)
- PS 51 - ASSISTENTE I (Macroscopia)
- PS 52 - ENFERMEIRO I (Pediatria)
- PS 53 - MÉDICO I (Cirurgia do Joelho e Traumatologia Geral)
- PS 54 - MÉDICO I (Nefrologia)
- PS 55 - MÉDICO I (Neurologia Pediátrica)
- PS 56 - MÉDICO I (Radiologia Pediátrica)
- PS 57 - NUTRICIONISTA I (Produção e Distribuição)

Cargos de Nível Médio

- PS 58 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização)
- PS 59 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista)
- PS 60 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)
- PS 61 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
- PS 62 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia)

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SOBRE O HCPA

Melhores Empresas
para Trabalhar™

Saúde

Great
Place
To
Work.

BRASIL
8ªEd.

Ranking 2022

5º melhor hospital do Brasil
Melhor hospital público



Vidas fazendo mais pela vida

é o nosso propósito

O HCPA é um hospital público e universitário com reconhecida atuação em assistência, ensino e pesquisa. Valorizamos e buscamos profissionais com conhecimentos, atitudes e habilidades que sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos e que queiram fazer a diferença na vida das pessoas através de seu trabalho.

NOSSA MISSÃO

Prestar assistência humanizada e de excelência, gerar conhecimento e inovação e formar pessoas comprometidas com nossos valores.

NOSSOS VALORES

Respeito à pessoa
Competência técnica
Trabalho em equipe
Comprometimento institucional
Austeridade e Integridade
Responsabilidade social
Transparência

Prof. Brasil Silva Neto
Diretor-Presidente



Conheça nosso
**Código de Conduta
e Integridade**

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSOS SELETIVOS: PS 48 - ANALISTA I (Coordenadoria de Suprimentos); PS 49 - ANALISTA I (Publicidade e Propaganda); PS 50 - ANALISTA DE TI I (Desenvolvimento); PS 51 - ASSISTENTE I (Macroscopia); PS 52 - ENFERMEIRO I (Pediatria); PS 53 - MÉDICO I (Cirurgia do Joelho e Traumatologia Geral); PS 54 - MÉDICO I (Nefrologia); PS 55 - MÉDICO I (Neurologia Pediátrica); PS 56 - MÉDICO I (Radiologia Pediátrica); PS 57 - NUTRICIONISTA I (Produção e Distribuição); PS 58 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização); PS 59 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista); PS 60 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases); PS 61 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA e PS 62 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia).

DATA	EVENTO
18/08 a 15/09/25	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
18/08 a 15/09/25	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
18/08 a 25/08/25	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição (conforme item 4.11)
02/09/25	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
03/09 e 04/09/25	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
11/09/25	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
16/09/25	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
03/10/25	Divulgação da Banca Examinadora e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
06/10 a 07/10/25	Período de recursos quanto à Banca Examinadora e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
13/10/25	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Banca Examinadora e Homologação Preliminar das Inscrições
14/10/25	Divulgação das <u>Solicitações de Atendimento Especial</u>
19/10/25	Data da Aplicação da Prova Escrita
20/10/25	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
21/10 e 22/10/25	Período de recursos quanto aos gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos gabaritos após recursos e do resultado dos recursos de gabarito
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita (conforme subitem 4.6.3)
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (Folhas Ópticas)
*	Período para o envio dos documentos dos candidatos inscritos na condição de Indígenas e Quilombolas, aprovados na Prova Escrita (conforme subitens 4.7 e 4.9)
*	Divulgação da análise dos documentos dos candidatos inscritos na condição de Indígenas e Quilombolas, aprovados na Prova Escrita

DATA	EVENTO
*	Período de recursos quanto à análise dos documentos dos candidatos inscritos na condição de Indígenas e Quilombolas, aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos documentos dos candidatos inscritos na condição de Indígenas e Quilombolas, aprovados na Prova Escrita
*	Convocação para as Provas Práticas do PS 51 - ASSISTENTE I (Macroscopia); PS 59 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista); PS 60 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)
*	Divulgação do resultado preliminar (***) das Provas Práticas do PS 51 - ASSISTENTE I (Macroscopia); PS 59 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista); PS 60 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar das Provas Práticas do PS 51 - ASSISTENTE I (Macroscopia); PS 59 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista); PS 60 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos das Provas Práticas do PS 51 - ASSISTENTE I (Macroscopia); PS 59 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista); PS 60 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)
*	Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda) - conforme subitens 4.12 e 4.13
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Realização da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso (s) interposto (s) provido (s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

EDITAL Nº 05/2025 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em **15/08/2025**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
48	Analista I (Coordenadoria de Suprimentos)	200	9.409,08 por mês	C.R.	Bacharelado em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Executar atividades especializadas que envolvam aplicações de conhecimentos e técnicas da cadeia de suprimentos, tais como: padronização de insumos, análise de demanda, planejamento da contratação, execução das aquisições, controle e distribuição de insumos. Realizar avaliação e análise de indicadores que possibilitem tomadas de decisões e atuação em projetos relacionados a atividade. Desenvolver suas funções de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa, junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
49	Analista I (Publicidade e Propaganda)	200	9.409,08 por mês	C.R.	Graduação em Publicidade e Propaganda, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar pesquisas e estudos para subsidiar o planejamento de mídia; conhecer plataformas digitais e recursos para inserção publicitária; mensurar resultados e analisar métricas; negociar inserção de mídias com fornecedores; promover a marca institucional e a identidade visual; executar projetos de comunicação mercadológica; planejar, criar e executar peças e ações de comunicação e marketing; acompanhar produção e instalação de materiais; desenvolver e publicar conteúdos nos canais institucionais; gerenciar banco de imagens; captar, tratar e editar imagens; planejar roteiros de vídeos; acompanhar tendências em peças, linguagem e formatos de comunicação, de forma a integrar as atividades de ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
50	Analista de TI I (Desenvolvimento)	200	12.041,98 por mês	C.R.	Graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar no desenvolvimento e na manutenção de componentes de software. Utilizar linguagens de programação para aplicações web e/ou cliente-servidor, criando, implementando e ajustando modelos de dados, arquitetura e testes. Aplicar técnicas de desenvolvimento e de qualidade de software. Assegurar que as soluções desenvolvidas atendam às especificações e demandas recebidas, contribuindo para a integração das atividades de assistência, ensino e pesquisa em colaboração com a equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
51	Assistente I (Macroscopia)	200	9.409,08 por mês	C.R.	Graduação em Biologia ou Biomedicina, com registro respectivo conselho profissional.	Efetuar descrições macroscópicas e amostragem de materiais/peças anatômicas, obtidas por aspirações, esfregaços, biópsias, cirurgias e necropsias, utilizando o sistema de informática do hospital e as planilhas disponibilizadas pelo serviço de patologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa, junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
52	Enfermeiro I (Pediatria)	180	8.468,18 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a pacientes pediátricos hospitalizados e suas famílias e/ou cuidadores, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
53	Médico I (Cirurgia do Joelho e Traumatologia Geral)	150	72,98 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia/Associação Médica Brasileira.	Prestar assistência médica Ortopédica e Traumatológica aos pacientes, com ênfase para Cirurgia Ortopédica do Joelho e Traumatológica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
54	Médico I (Nefrologia)	150	72,98 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Nefrologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento aos pacientes com doenças renais na sua prevenção, diagnóstico e tratamento, incluindo atividades assistenciais em áreas específicas da nefrologia prestada no HCPA: nefrointensivismo, glomerulopatias, terapia renal substitutiva (transplante renal, diálise peritoneal e hemodiálise), de forma a integrar as atividades de ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
55	Médico I (Neurologia Pediátrica)	150	72,98 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou fornecido pela Associação Médica Brasileira/Academia Brasileira de Neurologia/Sociedade Brasileira de Pediatria.	Prestar atendimento em Neurologia Pediátrica aos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
56	Médico I (Radiologia Pediátrica)	150	72,98 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	Atuar na área de Radiologia Pediátrica, desenvolvendo atividades assistenciais, de ensino e de pesquisa. Garantir a segurança dos pacientes, orientando quanto à indicação adequada dos exames de imagem, conforme os princípios de radioproteção e de uso racional de meios de contraste. Definir protocolos de aquisição de imagem, realizar e interpretar exames de radiografia convencional e contrastada, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética, emitir laudos e manter comunicação efetiva com as equipes assistenciais. Participar das atividades de ensino e de projetos de pesquisa desenvolvidos na área, de forma a integrar as atividades de ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
57	Nutricionista (Produção e Distribuição)	200	9.409,08 por mês	C.R.	Graduação em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição.	Prestar assistência nutricional através do planejamento de cardápios, padronização de receitas, previsão de suprimentos, implementação e controle de ferramentas de qualidade, assim como apoiar no gerenciamento da Seção, visando melhorias nas condições de trabalho e nos resultados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa/processo-seletivo-publico>

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
58	Técnico de Enfermagem (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização)	180	4.878,91 por mês	C.R.	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias sob a supervisão do Enfermeiro, atuando de forma integrada e ética com a equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
59	Técnico em Manutenção I (Eletricista)	200	4.371,39 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, e - Curso de Formação Técnica em Eletrotécnica ou Eletroeletrônica, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).	Executar as instalações e prestar manutenção na rede elétrica, lógica, telefone, antena coletiva e sistema de chamada de enfermagem, através de instalações de tubulações, eletrocabos, leitos para cabos, fiações/cabos e quadros de distribuição, abertura de canaletas no piso e em estruturas de alvenaria, identificação dos cabos. Realizar serviços elétricos em média e baixa tensão em instalações novas, de reformas, manutenção preventiva e corretiva em relação às instalações do Hospital, visando a melhoria contínua do atendimento prestado às áreas clientes/assistenciais, de forma proativa e integrada com a equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
60	Técnico em Manutenção III (Climatização e Gases)	200	6.721,14 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, e - Curso Técnico em Climatização/Refrigeração, com registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).	Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e centrais de climatização e de refrigeração de baixa, média e alta complexidade e em centrais e redes de distribuição de gases medicinais e de GLP (Gás liquefeito de petróleo), bem como de osmose reversa, com a finalidade de mantê-los em condições de funcionamento, eficiência, disponibilidade e segurança. Desenvolver processos de melhorias técnicas, atuando pró-ativamente e de forma integrada junto a equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

61	Técnico em Nutrição e Dietética	200	5.421,04 por mês	C.R.	Curso Técnico em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição.	Executar atividades técnicas e administrativas, inspecionar e controlar o recebimento, armazenamento, preparo, envase, distribuição e recolhimento de alimentos e dietas, incluindo dietas enterais, mamadeiras e leite humano. Acompanhar e orientar a equipe de trabalho no cumprimento da legislação higiênico-sanitária, ambiental e trabalhista, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos. Participar da gestão, treinamentos, controles de estoques, planejamento de compras e consumo de gêneros. Realizar registros, inventários, auditorias, controles de produção, receber, distribuir materiais, equipamentos e utensílios. Realizar atendimento a puérperas, nutrízes, pacientes e funcionários.
62	Técnico em Radiologia (Radiologia)	120	4.032,72 por mes	C.R.	Curso Técnico em Radiologia, com registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.	Executar as atividades relativas à radiologia diagnóstica e intervencionista nos ambientes de internação e cirúrgicos, com os seus diferentes métodos de aquisição para conduzir o exame, posicionar, aplicar os fatores radiográficos a fim de realizar exames; encaminhar as imagens adquiridas para os médicos radiologistas e solicitantes, manipular e imprimir imagens.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa/processo-seletivo-publico>.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, dar-se-ão pela *Internet*, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

3.2 Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal a candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta de divulgações e publicações dos atos e dos procedimentos deste Processo Seletivo Público.

3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo deverão ser efetuadas **exclusivamente via Internet, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**, no período previsto no Cronograma deste Edital.

4.1.1 É vedada a inscrição de ex-empregado do HCPA caso a aposentadoria, requerida e concedida após a entrada em vigor da EC 103/2019, seja decorrente de prévio vínculo com o hospital.

4.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social durante o Processo Seletivo.

4.1.2.1 Para inclusão do Nome Social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deve preencher no Requerimento Eletrônico de Inscrição (conforme subitem 4.4 deste Edital) e enviar durante o período de inscrições, por meio do endereço eletrônico concursos.documentos@faurgs.com.br, a Carteira de Nome Social ou Declaração explicitando o uso do Nome Social, datada e assinada pelo próprio candidato. Observação: no campo “Assunto”, o candidato deverá especificar ‘Nome Social’, seu nome completo e o número de sua inscrição. Os documentos de uso administrativo interno conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições e normas estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.

- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato toma-se ciente de que, **para fins de transparência e publicidade**, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o *link* de inscrição, **disponível no site da FAURGS**, no período de inscrição, preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, conferir e confirmar os dados informados e, após, **gerar o boleto bancário**, que será emitido em nome do requerente, para pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 16/09/2025**, conforme Cronograma deste Edital. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, **o documento oficial de identificação, conforme subitem 4.5**, devendo, preferencialmente, ser o mesmo documento apresentado para realização da prova.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior ao último dia de pagamento, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.**
- 4.4.3 **Não serão aceitos pagamentos por meio de PIX, transferência ou depósito bancário, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outro meio que não os explicitados neste Edital.**
- 4.5 **Os documentos aceitos para inscrição e identificação de candidato, na aplicação de Provas, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. **O documento, com fotografia atualizada e válido, deverá conter assinatura do candidato e estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **NÃO SERÃO ACEITOS NENHUM TIPO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO OU CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 4.5.1 **Os valores da Taxa de Inscrição são os seguintes:**
- R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - Nível Superior;
- R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos) - Nível Médio.
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**
- 4.5.3 **Não haverá devolução de taxa paga**, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada e efetivamente paga pelo candidato.** O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.6 Considerando que todo o procedimento para a inscrição é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à FAURGS cópia de sua documentação.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas não previstas neste Edital - item 4, mesmo que dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 **O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir seus dados inseridos no sistema de inscrição, sendo de sua total responsabilidade as informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de preenchimento de qualquer campo desse documento.**
- 4.5.10 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e os locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, no prazo previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.11 **Para solicitação de atendimento especial na realização de provas, no período previsto no Cronograma deste Edital, o candidato deverá**
- preencher o Requerimento de Solicitação Especial (modelo do Anexo II);**
 - acessar o site da FAURGS, onde estará disponível o link eletrônico, para envio da documentação;**
 - preencher os dados constantes no link eletrônico, fazer upload do Requerimento de Solicitação e do Atestado Médico digitalizado que especifique e comprove a necessidade do Atendimento Especial. O tamanho máximo**

permitido para o anexo da documentação é de 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;

d) conferir se o *upload* da documentação foi efetuado corretamente e clicar no botão de confirmação. Após a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constará seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.

4.5.11.1 A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.5.11 deste Edital ou fora do período previsto no Cronograma deste Edital.

4.5.11.2 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.

4.5.12 **Para amamentação, durante a realização da prova, a candidata deverá fazer sua solicitação de acordo com o disposto no subitem 4.5.11, deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**

4.5.13 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as normas deste Edital.

4.5.14 A resposta para o pedido de atendimento e/ou condição especial, contendo o tipo de atendimento concedido, deverá ser verificada no *site* da FAURGS.

4.6 Da inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência

4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar na legislação vigente.

4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.

4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico concursos.documentos@faurgs.com.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no *site* da FAURGS:

- **Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, **emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital**;

- **Documento de Identificação e CPF, digitalizados**;

- **E o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**

4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos da legislação vigente, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.

4.6.5 A convocação do candidato para a avaliação médica será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada para o endereço fornecido em seu cadastro, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Para agilizar o chamamento de candidatos, o **Hospital poderá, também**, fazer contato por telefone ou por *e-mail*.

4.6.6 O não comparecimento do candidato convocado, no período acima referido, implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.

4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.

4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial para a realização de Prova deverá atender ao especificado no subitem 4.5.11 deste Edital. Caso necessite de tempo adicional deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no referido subitem.

4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** atenderá o disposto no subitem 4.5.13 deste Edital.

4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme subitem 4.5.14 deste Edital.

4.6.11 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente, nesta condição, somente depois da análise dos Atestados Médicos.

4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, classificados dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Da inscrição para candidatos Indígenas - Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025**
- 4.7.1 Considera-se Indígena o candidato que se enquadrar na legislação vigente.
- 4.7.2 Os candidatos indígenas participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.3 A observância do percentual de vagas reservadas à Indígenas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.8 Do chamamento dos candidatos Indígenas para Avaliação Documental**
- 4.8.1 Serão convocados para avaliação documental conforme Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 deste Edital. Edital. A convocação dos candidatos ocorrerá após a divulgação do Resultado Final da Prova Escrita através de publicação, no site da FAURGS, da relação dos convocados, contendo os nomes e os números de inscrição desses candidatos.
- 4.8.2 O candidato Indígena, aprovado e convocado, **deverá enviar obrigatoriamente no período previsto no Cronograma deste Edital:**
- Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de **pertencimento étnico**;
 - Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
 - Documentos que, na forma estabelecida no Decreto nº 12.536/25, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:
 - a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
 - b) documentos expedidos por escolas indígenas;
 - c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
 - d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
 - e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
 - f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
 - g) documentos de natureza previdenciária.
- 4.8.3 Para o envio da documentação necessária, o candidato deverá no período previsto no Cronograma deste Edital:
- a) acessar o site da FAURGS**, onde estará disponível o **link eletrônico, para envio da documentação**;
 - b) preencher os dados constantes no link eletrônico, fazer upload dos documentos requeridos.** O tamanho máximo permitido para o anexo da documentação é de 5 Megabytes e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
 - c) conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação.** Realizada a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constará seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.
- 4.8.4 A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.8.3 deste Edital ou fora do período previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.8.5 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.8.6 A não qualificação do candidato como Indígena implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Indígenas e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.8.7 Os candidatos, aprovados na Prova Escrita, classificados dentro da cota para candidatos Indígenas, constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- 4.8.8 Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e quilombolas se atenderem a essas condições, conforme o disposto no subitem 4.6 e 4.9 deste Edital.
- 4.9 Da inscrição para candidatos Quilombolas - Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025**
- 4.9.1 Considera-se Quilombola o candidato que se enquadrar na legislação vigente.
- 4.9.2 Ao candidato Quilombolas, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital.
- 4.9.3 A observância do percentual de vagas reservadas à Quilombolas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.

4.10 Do chamamento dos candidatos Quilombolas para Avaliação Documental

- 4.10.1 Serão convocados para avaliação documental conforme Decreto nº 12.536/25 os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.9, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 deste Edital. A convocação dos candidatos ocorrerá após a divulgação do Resultado Final da Prova Escrita através de publicação, no *site* da FAURGS, da relação dos convocados, contendo os nomes e os números de inscrição desses candidatos.
- 4.10.2 O candidato inscrito na reserva de vagas para Quilombola, aprovado e convocado **deverá enviar obrigatoriamente** no período previsto no Cronograma deste Edital:
- Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
 - Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como Quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.
- 4.10.3 Para o envio da documentação necessária, o candidato deverá no período previsto no Cronograma deste Edital:
- a) **acessar o site da FAURGS**, onde estará disponível o **link eletrônico, para envio da documentação**;
 - b) **preencher os dados constantes no link eletrônico, fazer upload dos documentos requeritos**. O tamanho máximo permitido para o anexo da documentação é de 5 Megabytes e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
 - c) **conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação**. Realizada a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constará seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.
- 4.10.4 A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.10.3 deste Edital ou fora do período previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.10.5 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.10.6 A **não** qualificação do candidato como Quilombola implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Quilombolas e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.10.7 Os candidatos, aprovados na Prova Escrita, classificados dentro da cota para candidatos Quilombolas, constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- 4.10.8 Os candidatos Quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, Autodeclarados Negros e Pardos e Indígenas se atenderem a essas condições, conforme o disposto no subitem 4.6, 4.7 e 4.11 deste Edital.
- #### **4.11 Da inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) - Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.**
- 4.11.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.11.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 15.142/25.
- 4.11.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.11.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.11.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.11.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e, após a homologação final das inscrições, ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.11.7 Os candidatos, aprovados na Prova Escrita, classificados dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- #### **4.12 Do chamamento dos candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.12.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.11, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.12.2 A avaliação da veracidade autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.

- 4.12.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos convocados, conforme subitem 4.13.2, alínea c. Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.**
- 4.13 Dos procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.13.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
- 4.13.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- Informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
 - Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.
- 4.13.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.13.4 O candidato será considerado **não** enquadrado como pessoa preta ou parda, quando
- não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.13.2 deste Edital;
 - a Comissão Específica não o identificar como pessoa preta ou parda;
 - não comparecer na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.13.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.13 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.13.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS, o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração.
- 4.14 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.14.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.14.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.14.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela **não** qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.14.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.14.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e quilombolas se atenderem a essas condições, conforme o disposto no subitem 4.6 e 4.9 deste Edital.
- 4.15 Da solicitação de isenção de Taxa de Inscrição - Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018**
- 4.15.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados na Lei nº 13.656, de 30/04/18. **Conforme o Art. 1º, da referida lei, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos casos previstos nos seguintes incisos:**
- 4.15.2 **I - para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;**
- 4.15.3 **II - aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.**
- 4.15.4 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.15.2 ou 4.15.3 **DEVERÃO, até 25/08/25, efetuar** a inscrição eletrônica, conforme instruções do subitem 4.1, **preencher** o campo específico do tipo de isenção – se inscrito no CadÚnico **ou** como doador de medula óssea - **e cumprir, obrigatoriamente, as normas específicas para a isenção pleiteada, disponibilizadas no subitem 4.15.**
- 4.15.4.1 **O candidato inscrito no CadÚnico** deverá informar, no Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. O candidato inscrito no CadÚnico não precisará enviar cópia de documentação à FAURGS.
- 4.15.4.2 **O candidato doador de medula óssea**, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), **deverá** informar, no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de sua carteira de doador **E enviar a documentação comprobatória, conforme segue:**
- a) acessar link específico**, disponível no **site da FAURGS**, **preencher os dados e fazer o upload do(a):**

- **Requerimento de inscrição;**

- **Documento de Identificação;**

- **Carteira de doador contendo a data de coleta;**

- **Atestado, laudo e/ou declaração, contendo o número carteira de doador, data de doação da medula óssea ou de coleta, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e assinado por profissional responsável, a fim de comprovar efetivamente sua doação, impreterivelmente até 25/08/25;**

Observação: A documentação acima deverá ter no máximo de 5 *Megabytes* e ser nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

b) conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação. Realizada a confirmação, o candidato visualizará o protocolo de envio da documentação, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada.

Atenção: A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.15.4.2 ou fora do período previsto no Cronograma deste Edital. Bem como, não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica e/ou outros fatores que impeçam a transferência de dados.

4.16 As informações prestadas e **o envio da documentação completa**, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.

4.17 A FAURGS procederá à consulta aos órgãos gestores e à análise dos documentos enviados pelo candidato, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e a veracidade das informações prestadas pelo candidato. **O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores e do cumprimento das normas estabelecidas no subitem 4.15.**

4.18 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.15.**

4.19 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:

I - ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

II - à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.

4.20 **O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site da FAURGS, na data prevista no Cronograma deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta e o acompanhamento das publicações.**

4.21 O candidato que **não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição**, e que desejar permanecer no certame, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até **16/09/25**, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

4.22 Para fins de consulta aos órgãos gestores - CadÚnico ou REDOME - e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *site* da FAURGS, conforme cronograma deste Edital.

5.2 O parentesco consanguíneo ou afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.

5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8, deste edital.

5.4 Caberá à Comissão do Concurso julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.

5.5 Em caso de impugnação, a Comissão do Concurso decidirá pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ocorrer alteração no Cronograma deste Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será composto de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital - DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.

- 6.2 A classificação será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.
- 6.4 **Em caso de empate na classificação preliminar serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:**
- 1º candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência, na classificação, ao de idade mais elevada;
 - 2º maior nota na prova escrita;
 - 3º maior nota na prova prática (se houver);
 - 4º sorteio público.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1 A prova será realizada na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h). A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas do Processo Seletivo serão divulgados no **site** <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.
- 7.4 Caso o candidato não conste na lista de candidatos homologados, divulgada no **site**, e não apresente, no local de realização de prova, documentação que comprove o pagamento de sua inscrição, **não será permitido** seu ingresso na sala de prova.
- 7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5, que originou sua inscrição, para a identificação em sala de prova.**
- 7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 4.5 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial, de valor legal, que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação.**
- 7.6.1 O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova se autorizado e mediante ao preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso, em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por Representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Lista de Convocação para a realização da prova, exceto para casos de atendimento especial, conforme a necessidade
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 7.10 O candidato que comparecer para realizar a prova **não deverá, sob pena de ser excluído do certame, portar relógios, armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares, pen drives** ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos/próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto em situações autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou determinadas em lei.** O candidato que necessitar utilizar aparelhos/próteses auditiva, lupa, óculos escuros, ou outro aparelho, para a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.
- 7.11 **Candidato que portar objeto ou adereço acima especificado, no local de prova, deverá, antes do início da prova, identificar e lacrar esse material e armazená-lo em embalagem fornecida pela FAURGS.** Os celulares deverão ser desativados para acondicionamento nessa embalagem. Todo o material não permitido, obrigatoriamente, deverá ser acomodado em local indicado pelo fiscal e ali permanecer até o término da prova do candidato. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Selecandidato. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônicos, estatísticos, visual, grafológico ou através de investigação policial, o uso de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- 7.13 **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro no Termo de Exclusão.**

- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de prova, de pessoas estranhas ao certame ou de candidato que encerrou sua prova, exceto em caso de Atendimento Especial Concedido. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização da Prova Escrita**
- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada em data prevista no cronograma deste Edital. Os locais de prova serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua prova. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Para levar o Caderno de Questões, o candidato deverá se retirar da sala de aplicação de prova transcorrida uma hora e trinta minutos (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar suas respostas de prova, exceto no Caderno de Questões.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica) pré-identificada. O candidato deverá inserir seu nome e número de inscrição na capa do Caderno de Questões, conferir rigorosamente seus dados constantes na Folha de Respostas e assinar no local designado. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas fazem parte da prova e deverão ser obrigatoriamente cumpridas.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.
- 7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:
- a) acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* eletrônico para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução;
- b) preencher o Formulário de Relação de Títulos, disponível no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, **juntamente** com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário;
- c) preencher os dados constantes no *link* eletrônico, conferir se o *upload* da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação. Realizada a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constará seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.
- d) anexar a documentação com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Se o nome do candidato for diferente do registrado nos Títulos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);
- e) os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezesete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução.
- 7.16.3 **Os certificados digitais deverão ter a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade. Atenção:** o candidato é responsável por verificar o correto *upload* da documentação assinada no Sistema de envio de Títulos.
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.
- 7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, **congestionamento das linhas de comunicação** e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como o *upload* da documentação e a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas e/ou erros cometidos.
- 7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios.**

a) **Títulos adquiridos até a data da publicação do presente edital.**

- b) Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
- c) Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.
- d) Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
- e) Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
- f) O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.
- g) Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.
- h) Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.
- i) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.
- j) Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessárias para a conclusão do curso.
- k) **Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Modelo Físico: páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Se o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração”.

Modelo Digital: página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Se o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

- Declaração da empresa: deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, que especifique claramente cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término.

- Perfil Profissiográfico Previdenciário: o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.

- Profissionais Autônomos: somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo essa ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

- Servidor Estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas pelo departamento de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

- l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em documento oficial, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, especificando o cargo e período, além da disciplina ministrada.
- m) A comprovação de preceptoria deve ser feita mediante apresentação de atestado ou declaração emitida pela Coordenação da Comissão de Residência ou autoridade similar, em documento oficial, especificando tal atuação e período realizado.
- n) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.
- o) A Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.
- p) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará ou analisará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e Folha de Respostas (Folha Óptica), de acordo com as orientações abaixo:
- 8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Escrita, Prática ou de Títulos), o candidato poderá ter vista de sua prova/avaliação.
- 8.1.2 Para visualizar a Folha de Respostas, no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* "área do candidato", disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado (nos casos de recursos de gabarito e de Prova Escrita). O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.4 **Não serão conhecidos recursos** interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada questão ou evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.
- 8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e **ser enviados em sistema eletrônico específico**, não sendo aceitos os enviados por *e-mail* ou por outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.
- 8.8 O candidato poderá ter acesso a resposta da Banca Examinadora para seu recurso, a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere.
- 8.9 **A prova será anulada:**
- 8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.11 **Em caso de anulação de questões**, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. **Se houver alteração de gabarito, por ofício ou através de recurso**, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O Processo Seletivo terá validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final deste processo, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade do Processo Seletivo será tomada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva (contrato por prazo indeterminado)** no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária (contrato por prazo determinado)**, por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).
- 11.4 **Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado)**
- 11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva**, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura de Termo Específico para este fim, junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.

- 11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.4.3 No caso de aceitação de **vaga definitiva** e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado)**
- 11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura de Termo Específico para este fim, junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.
- 11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.
- 11.5.3 No caso de aceitação de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão de Pessoa com Deficiência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo), Indígena e Quilombola aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:**
- a) **A primeira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência**, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada um (1) admitido pela ampla concorrência desse cadastro.
- c) **A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo)**, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para Indígenas, não havendo candidatos nesta condição, será revertida para Quilombolas e não havendo candidatos nesta condição para ampla concorrência.
- d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 15.142/25 e Decreto nº 12.536/25, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- e) Os chamamentos de candidatos inscritos na condição de Indígenas respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 15.142/25 e Decreto nº 12.536/25, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- f) Os chamamentos de candidatos inscritos na condição de Quilombolas respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 15.142/25 e Decreto nº 12.536/25, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- g) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo), Indígena, Quilombola e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.
- 11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato permanecerá na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. Surgindo vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.
- 11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. **Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão.** Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, **para preenchimento de vaga definitiva**, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. **Quando a vaga for temporária (contrato por prazo**

determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.

11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.**

A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:

11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. Candidato com nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;

11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;

11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, o pré-requisito estabelecido neste Edital;

11.11.6 não ter encerrado seu vínculo empregatício (contratual) com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre por um dos motivos elencados no art. 482 da CLT;

11.11.7 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais;

11.11.8 os candidatos aprovados nos Processos Seletivos de **Médico I** deverão estar com as especialidades médicas e as áreas de atuação registradas junto ao Conselho Regional de Medicina (RQE);

11.11.9 não ter 75 anos de idade ou mais, conforme estabelecido pelo § 16º do artigo 201 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.

11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.

11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do artigo 37, inciso XVI, referente à acumulação de cargos públicos e, do artigo 37, § 14, referente à aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, incluindo o Regime Geral de Previdência Social, ambos da Constituição Federal.

11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).

11.16 **A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.**

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 **O Cronograma para a realização do Processo Seletivo poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.**

12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.

12.3 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Pré-requisitos antecipadamente.**

12.4 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

12.4.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado pelo HCPA, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.4.2 For responsável por falsa identificação pessoal e/ou se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste Edital;

12.4.3 For apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

12.4.4 Recusar se submeter, na aplicação de prova, à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, e/ou à revista por detector de metais;

12.4.5 Faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado pelo HCPA, exceto na Prova de Títulos;

- 12.4.6 Não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.4.7 For incorreto ou descortês para com examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.4.8 Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita;
- 12.4.9 **Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;**
- 12.4.10 **Não devolver a Folha de Respostas, ao concluir a Prova Escrita, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.4.11 Infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.
- 12.5 **São considerados documentos de identificação somente os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.6 Para comprovação de experiência profissional, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea k.
- 12.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea n.
- 12.8 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. O HCPA poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.9 O HCPA e a FAURGS **não se responsabilizarão** por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros. Eventuais despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou hospedagem para a realização do Concurso correrão por conta dos candidatos, eximindo-se a FAURGS e o HCPA da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 12.10 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para sua manutenção nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.11 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.12 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto na legislação vigente.
- 12.13 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.14 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em todas as listas e serão participantes nas condições que se enquadrarem, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígena e Quilombolas constarem em listagens separadas, se não houver candidatos para preenchimento dos 30% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência
- 12.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.
- 12.17 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o HCPA realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.
- 12.18 O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse processo seletivo, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:
- De seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o HCPA, participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
 - Das listas de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo.
- 12.19 A FAURGS e o HCPA ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 48 - ANALISTA I (Coordenadoria de Suprimentos)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 objetivas, sendo 5 questões de Português, 5 questões de Matemática, 5 questões de Informática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 2 questões de Português, 2 questões de Matemática e 2 questões de Informática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição. Se não houver 12 (doze) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 12 (doze) candidatos;</p> <p>- Indígenas: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígenas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos;</p> <p>- Quilombolas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombolas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação e os candidatos inscritos nas condições de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª posição e os Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA: <ul style="list-style-type: none"> • Português: <ul style="list-style-type: none"> - Sistema ortográfico oficial - Uso adequado das classes de palavras 				

- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Leitura e interpretação de texto

• **Matemática:**

- Principal, juros, montante, taxa de juros, prestações, regimes de capitalização simples e composta: juros simples e juros compostos; taxas equivalentes e proporcionais, fluxo de caixa; descontos simples e compostos; precisão matemática; gráficos; conversão de unidades e contagem de tempo; rendas certas e rendas variáveis, série de pagamentos ou anuidades; sistemas equivalentes de amortização de empréstimos; análise de investimentos; inflação e correção monetária.

• **Informática:**

Aplicativo Planilhas Eletrônicas: MS-Excel:

- Fórmulas com referência absoluta e relativa a células
- Funções matemáticas/trigonométricas (arred, soma, mod, int, raiz, truncar)
- Funções estatísticas (cont.núm, cont.valores, média, mínimo, máximo)
- Funções de procura e referência (PROCH, PROCV)
- Dashboard
- Ferramentas Google (drive, planilhas, documentos e apresentações)

• **Conhecimentos Específicos:**

- A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira
- Avaliação de Tecnologias em Saúde - Identificação das Tecnologias candidatas e estabelecer as prioritárias, Critérios de Seleção que podem ser usados para estabelecer prioridades de avaliação; Ferramentas para a Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Compras Públicas; Fracionamento de Despesas; Sanções Administrativas; Condutas Inidôneas; Objetivos Estratégicos das Compras Públicas; Visão Comparativas das Compras Públicas; Os Critérios de Sustentabilidade
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Disposições aplicáveis às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União, ou seja, de Prestação de Serviços Públicos
- Disposições de caráter geral sobre Licitações e Contratos
- Do procedimento licitatório e suas peculiaridades
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gestão de estoques
- Logística e Controle de Estoque; Métodos Estatísticos para Previsão de Demandas; Visão Financeira dos Estoques; Fundamentos do Controle de Estoques; Armazenagem Específica para Ambientes Hospitalares; Código de Barras
- Pesquisa de Preços; Fontes; Justificativa de Preços para Inexigibilidade
- Rastreabilidade; Conceitos de Programa; Risco e Plano de Integridade; Planejamento Fase Interna Contratação; Diretrizes e Estudos Preliminares
- Regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Strategic Sourcing; Definições; Etapas do Processo; Procedimentos

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização nas áreas de Administração de Materiais, Engenharia de Produção, Logística, Suprimentos e/ou Licitações	1,00 ponto	
2	Produção Científica nas áreas de Administração de Materiais, Engenharia de Produção, Logística, Suprimentos e/ou Licitações nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCELO ou MEDLINE)	0,15 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,15 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	

3	Experiência profissional nas áreas de Administração de Materiais, Logística, Suprimentos e Licitações, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
3.1	Em cargo de nível superior	0,10 ponto por mês	6,00 pontos
3.2	Em cargo de nível médio	0,02 ponto por mês (máximo 1,20 ponto)	
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de Gestão, Administração de Materiais, Logística, Suprimentos ou Licitações (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como palestrante	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4.3	Como participante	0,02 ponto por atividade (máximo 0,10 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ASSAF NETO, A. **Matemática Financeira e suas Aplicações**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. Ed., 1999.

BIM, C. **Strategic Sourcing** - Manual de Aplicação da Metodologia de Compras Estratégicas. São Paulo: Inlacce, 2. ed. 2016.

BRASIL. **Lei complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm e sua atualização pela LC 188/2021 (Comitê Gestor). Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto 10.2024**, de 20 de setembro de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10024.htm. Acesso em: 27 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 40**, de 22 de maio de 2020. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 73**, de 5 de agosto de 2020. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836> e sua atualização pela IN SEGES/MGI nº 79/2024. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.846**, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Manual de compras baseadas na relação custo-benefício**: versão do arquivo nº 01/: Diretoria de Normas e Sistemas de Logística/SEGES/MGI, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-governanca-nas-contratacoes/manual-de-compras-baseadas-na-relacao-custo-beneficio.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Avaliação de tecnologias em saúde**: ferramentas para a gestão do SUS Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Brasília (DF); Ministério da Saúde; maio 2009. 112 p. Capítulo 1 e 6. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/avaliacao_tecnologias_saude_ferramentas_gestao.pdf. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)** Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_proteses_materiais_especiais.pdf. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 57**, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece

orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864. Acesso em: 10 jun. 2025.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

DA COSTA, A. F.; ANDRIOLI, L. G. G.; BRAGA, C. R. A. **Estudos técnicos preliminares: o calcanhar de Aquiles das aquisições públicas**. Revista do TCU, n. 139, p. 38-51, 2017. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1430>. Acesso em: 10 jun.2025.

DA SILVA, R. B. **Logística em organizações de saúde**. Editora FGV, 2. ed. 2016.

DAL ZOT, W. A. B.; CASTRO, M. L. de. **Matemática Financeira: fundamentos e aplicações**. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ENAP. Fundação Escola Nacional de Administração Pública. **Gestão de Materiais**. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2268/1/Enap%20Did%C3%A1ticos%20-%20Gest%C3%A3o%20de%20Materiais.pdf> Capítulo 3 e 5. Acesso em: 10 jun. 2025.

FENILI, R. **Boas práticas administrativas em compras e contratações públicas**. Rio de Janeiro: Impetus, 2016.

GAMORIM, V. S.; ROCHA, W. F. DA. **Gestão de estoques**. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/740070/1/gestao-de-estoques.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025.

GOOGLE. **Documentação dos fornecedores das ferramentas de edição de texto, planilha, apresentação e armazenamento (drive) do Google**. Disponível em: <https://support.google.com> e páginas subsequentes. Acesso em: 12 ago. 2025.

IEZZI, G.; HAZZAN, S.; DEGENSZAJN. D. **Fundamentos da Matemática Elementar – Financeira e Estatística Descritiva**, Volume 11. 7. ed. São Paulo: Atual, 2014.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar - vol. 1: Conjuntos - Funções**. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.

LUSTOZA, H. K. **Advocacia Pública em Ação – Atuação Prática Judicial e Extrajudicial**. Editora JusPODIVM, 4ª Edição, 2017.

MICROSOFT. **Documentação dos fornecedores das ferramentas (MS-Excel 365 e MS-Excel 2016 e posteriores)**. Disponível em: <https://support.microsoft.com> e páginas subsequentes. Acesso em: 12 ago. 2025.

NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PAIM, T.; ANTONIO, C. **Compras públicas inteligentes: uma proposta para a melhoria da gestão das compras governamentais**. 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3166>. Acesso em: 10 jun. 2025.

PROCESSO SELETIVO 49 - ANALISTA I (Publicidade e Propaganda)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 questões de conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5ª posição. Se não houver cinco (5) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos; - Indígenas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígenas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Indígenas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato; - Quilombolas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombolas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os

				<p>empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 5ª colocação e os candidatos inscritos nas condições de Indígenas e Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Português:**
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
 - Concordância nominal e verbal
 - Crase
 - Elementos de estruturação do texto
 - Flexão verbal e nominal
 - Formação de palavras
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
 - Leitura e interpretação de texto
 - Pontuação
 - Regência nominal e verbal
 - Sistema ortográfico oficial
 - Termos acessórios da oração
 - Termos essenciais da oração
 - Termos integrantes da oração
 - Uso adequado das classes de palavras
- **Conhecimentos Específicos:**
 - Branding, marca e identidade visual
 - Comportamento, consumo e tendências
 - Comunicação e Marketing no setor público
 - Comunicação mercadológica
 - Comunicação pública
 - Criação publicitária e campanhas
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Ética profissional - Códigos de ética publicitária
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Ferramentas para o desenvolvimento de *sites* e criação visual
 - Inteligência Artificial Generativa
 - Mensuração de Resultados em Comunicação
 - Narrativas audiovisuais
 - Pesquisa de mercado em comunicação
 - Planejamento estratégico de comunicação e mídia
 - Plano e Estratégias de Marketing
 - Práticas da publicidade
 - Produção multiplataforma
 - Redes Sociais e *internet*
 - Segurança e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Comunicação e Informação e/ou Marketing	1,00 ponto	
1.4	Especialização nas áreas de Administração Pública ou Administração de Empresas ou Psicologia	0,80 ponto (máximo 0,80 ponto)	
2	Experiência profissional de nível superior na área de Comunicação, exercendo atividades na área de publicidade e propaganda e/ou marketing, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
3	Participação em atividades de atualização na área de Comunicação		1,00

	(congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		ponto
3.1	Como palestrante e/ou organizador de evento	0,20 ponto por atividade	
3.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,15 ponto por atividade	
3.3	Como participante	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. Ed., 1999.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 11 jul. 2025.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

AGRAWAL, A.; GANS, J; GOLDFARB, A. **Poder e predição: a economia disruptiva da Inteligência Artificial**. Rio de Janeiro: Alta Book, 2024.

ATÉM, G. N.; OLIVEIRA, T. M.; AZEVEDO, S. T. (orgs.). **Ciberpublicidade: discurso, experiência e consumo na cultura transmidiática**. Rio de Janeiro: e-papers, 2014.

AVIS, M. C. **Marketing digital baseado em dados: métricas e performance**. Curitiba: Itersaberes, 2021.

BLACKMAN, R. **Máquinas Éticas: seu guia conciso para uma IA totalmente imparcial, transparente e respeitosa**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2024.

BRASIL. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Lei nº 13.709/2018**. Brasília, DF: Senado Federal Coordenação de Edições Técnicas, 2024.

CARRASCOZA, J. A. **A Evolução do texto Publicitário: a associação de palavras como elemento de sedução na publicidade**. São Paulo: Futura, 2002.

CESAR, N. **Direção de Arte em Propaganda**. 9. Ed. Brasília: Editora Senac, 2008.

COMPARATO, Doc. **Da criação ao roteiro**. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.

CONAR. **Código de Autorregulamentação Publicitária**. São Paulo: Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária – CONAR, 2024. Disponível em <<http://www.conar.org.br>>. Acesso em: 12 ago. 2025.

COOPER, Alan (org.). **Como Planejar a Propaganda**. São Paulo: Talento: Grupo de Planejamento, 2006.

COOREA, R. S. **Criação Publicitária do briefing ao anúncio**. Recife: Ed. UFPE, 2014.

COSTA, J. **A Imagem da Marca: um fenômeno social**. São Paulo: Edições Rosari, 2008.

DANTAS, E. B. **Gerenciamento de Contas: uma abordagem aplicada a Agências de Comunicação publicitária**. São Paulo: Atlas, 2009.

FLORIDI, L. **A Ética da Inteligência Artificial: princípios, desafios e oportunidades**. Curitiba: PUCPRESS, 2024.

GABRIEL, M.; KISO, R. **Marketing na era digital: conceitos, plataformas e estratégias**. São Paulo: Atlas, 2020.

IAB BRASIL. **Guia de uso da Inteligência Artificial na Publicidade Digital**. Disponível em: <https://iabbrasil.com.br/wp-content/uploads/2024/11/IAB_Guia_de_Uso_da_Inteligencia_Artificial_na_Publicidade_Digital_nov24_AF.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2025.

JENKINS, H.; FORD, S.; GREEN, J. **Cultura da Conexão: criando valor e significado por meio da mídia programável**. São Paulo: Aleph, 2015.

KITA, O. **A Publicidade na Administração Pública**. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

KOTLER, P. **Princípios de marketing**. 12. ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2008.

KOTLER, P.; KARTAJAYA, H.; SETIAWAN, I. **Marketing 6.0: o futuro é imersivo – eliminando as fronteiras entre mundos físico e digital**. São Paulo: Sextante, 2023.

LUPETTI, M. **Gestão estratégica da comunicação mercadológica**. 2. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de Marketing: uma orientação aplicada**. Porto Alegre: Bookman, 2019.

PÚBLIO, M. A. **Como Planejar e Executar uma Campanha de propaganda**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CORRÊA, R. **Planejamento de Propaganda**. 10. Ed. São Paulo: Global, 2008.

ROWLES, D. **Digital Branding: estratégias, táticas e ferramentas para impulsionar o seu negócio na era digital**. São Paulo: Autêntica Business, 2019.

VERMELHO, S. C. **Mídias e Linguagens**. Curitiba: IESDE Brasil, 2009.

YANAZE, M. H. **Retorno de Investimentos em Comunicação: avaliação e mensuração**. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2010.

PROCESSO SELETIVO 50 - ANALISTA DE TI I (Desenvolvimento)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos;</p> <p>- Indígenas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígenas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígenas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Quilombolas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombolas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos nas condições de Indígenas e Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Banco de dados não relacional (MongoDB)
- Banco de dados relacional (ORACLE e POSTGRESQL): modelagem de dados, linguagem PL/SQL e normalização de banco de dados
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Ferramentas de nuvem (Docker, Kubernetes, Helm)
- Linguagens scriptadas (Bash, Python, Groovy)
- Metodologias de desenvolvimento de software: metodologias ágeis (SCRUM), tradicionais (waterfall) e Cultura DevOps; Ciclo de vida do software, engenharia de requisitos;
- Programação em projeto orientado a Objetos: conceitos básicos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes e tratamentos de exceção
- Qualidade de software: princípios, características, testes de verificação e validação, categorias de testes de software e qualidade de código, teste funcional, testes unitários e teste de performance, de integração e automatizados. Pirâmide de testes; Ferramentas de qualidade de código (JUnit, Mockito, PMD, Sonar, Coverage).
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

- Técnicas e linguagens de programação:
 - Estrutura de dados básica (arrays, pilhas, listas e filas) e algoritmos
 - Arquitetura de sistemas: cliente/servidor, multicamadas e orientada a serviços (SOA), microserviços, Design Patterns
 - Web Services (SOAP e REST)
 - Algoritmos de pesquisa e de ordenação
 - JAVA 21, Jakarta EE 8, JavaServer Faces (JSF), JPA
 - HTML 5, CSS 3, JavaScript, ECMAScript 15th Ed., AJAX, Primefaces, jQuery, ReactJS
 - Framework Spring MVC
 - Noções de servidores de aplicação JAVA (Wildfly, Spring Boot)
 - Controle de versionamento (Git/GitLab); Integração contínua/Entrega Contínua - CI/CD; Ferramenta (Jenkins),
 - Ferramentas de build (maven)
 - Test-driven Development (TDD) e Behavior-driven Development (BDD)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	1,00 ponto	1,00 ponto
1.2	Mestrado	0,75 ponto	
1.3	Especialização	0,50 ponto	
2	Certificações Oficiais na área de Tecnologia da Informação		
2.1	Certificação oficial de arquiteto JAVA (OCMJEA) ou Certificação oficial Programador JAVA ORACLE OCP Java SE 17 Developer ou posterior	2,00 pontos	2,00 pontos
2.2	Certificação oficial Programador Java Foundations	0,50 ponto	
3	Experiência profissional na função de Desenvolvedor de Sistemas, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
3.1	Com tecnologia/linguagem Java padrão JEE	0,10 ponto por mês	6,00 pontos
3.2	Com tecnologias/linguagens Web (PHP, React, JavaScript, ASP.NET, Angular, Rails, Django, NodeJS)	0,07 ponto por mês	
3.3	Com outras tecnologias/linguagens de desenvolvimento	0,03 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Tecnologia da Informação (congressos, fóruns, jornadas, cursos e treinamentos) nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Carga horária acima de 100 horas	0,50 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Carga horária acima de 40 até 100 horas	0,30 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 16 até 40 horas	0,15 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

- APACHE SOFTWARE FOUNDATION. **Maven Documentation**. Disponível em: <https://maven.apache.org/guides/>. Acesso em: 3 jun. 2025.
- APACHE SOFTWARE FOUNDATION. **The Apache Groovy programming language - Documentation**. Disponível em: <http://groovy-lang.org/documentation.html>. Acesso em: 3 jun. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRAZILIAN SOFTWARE TESTING QUALIFICATIONS BOARD. **Certified Tester Foundation Level Syllabus**. Disponível em: https://bstqb.qa/files/syllabus_ctfl_4.0br.pdf. Acesso em: 3 jun. 2025.
- BRAZILIAN SOFTWARE TESTING QUALIFICATIONS BOARD. **Foundation Level Extension Syllabus Agile Tester**. Disponível em: https://bstqb.qa/files/syllabus_ctfl-at_1.0br.pdf. Acesso em: 3 jun. 2025.
- BROADCOM INC. **Spring Framework**. Disponível em: <https://spring.io/projects/spring-framework>. Acesso em: 3 jun. 2025.
- CHACON, S.; STRAUB, B. **Git - Book**. 2. ed. Apress. Disponível em: <https://www.git-scm.com/book/en/v2>. Acesso em: 3 jun. 2025.
- ÇIVICI, Ç. **Primefaces User Guide 12.0**. Disponível em: https://primefaces.github.io/primefaces/12_0_0/#/?id=main. Acesso em: 3 jun. 2025.
- CLOUD NATIVE COMPUTING FOUNDATION. **Helm Docs**. Disponível em: <https://helm.sh/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

COOPER, M. **Advanced Bash-Scripting Guide**. Disponível em: <https://www.tldp.org/LDP/abs/html/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

DOCKER, INC. **Docker Documentation**. Disponível em: <https://docs.docker.com/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

ECMA INTERNATIONAL. **ECMAScript® 2024 Language Specification**. Disponível em: <https://262.ecma-international.org/15.0/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. **Sistemas de Banco de Dados**. 7. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2019.

FACEBOOK INC. **React**: Reference. Disponível em: <https://react.dev/reference/react>. Acesso em: 3 jun. 2025.

FARCIC, V.; GARCIA, A. **Test-Driven Java Development**. 2. ed. Packt Publishing, 2018.

GAMMA, E. et al. **Padrões de Projeto**: soluções reutilizáveis de software orientado a objetos. Porto Alegre: Bookman, 2005.

GOSLING, J. et al. **The Java® Language Specification Java SE 21 Editions**. Disponível em: <https://docs.oracle.com/javase/specs/jls/se21/jls21.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

GUERRA, A. **Design Patterns com Java**: Projeto Orientado a Objetos Guiado por Padrões. São Paulo: Casa do Código, 2019.

IEEE COMPUTER SOCIETY. **SWEBOK v4.0**. Disponível em: <https://ieeecs-media.computer.org/media/education/swebok/swebok-v4.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

JBOSS. **Hibernate 5.3 Final User Guide**. Disponível em: https://docs.jboss.org/hibernate/orm/5.3/userguide/html_single/Hibernate_User_Guide.html. Acesso em: 3 jun. 2025.

JBOSS. **Wildfly 26 Developer Guide**. Disponível em: https://docs.wildfly.org/26/Developer_Guide.html. Acesso em: 3 jun. 2025.

KIM, G. et al. **The DevOps Handbook**: How to Create World-Class Agility, Reliability, and Security in Technology Organizations. 2. ed. IT Revolution, 2021.

MONGODB INC. **The MongoDB Manual**. Disponível em: <https://docs.mongodb.com/manual/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

ORACLE. **Jakarta EE Platform 8**. Disponível em: <https://jakarta.ee/specifications/platform/8/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

ORACLE. **PL/SQL user's guide and reference**. Release 2 (9.2). Part Number A96624-01. Disponível em: http://download.oracle.com/docs/cd/B10501_01/appdev.920/a96624/toc.htm. Acesso em: 3 jun. 2025.

PYTHON SOFTWARE FOUNDATION. **The Python Tutorial**. Disponível em: <https://docs.python.org/3/tutorial/index.html>. Acesso em: 3 jun. 2025.

RICHARDS, M.; FORD, N. **Fundamentals of Software Architecture: An Engineering Approach**. 1. ed. O'Reilly Media, 2020.

SCHWABER, K.; SUTHERLAND, J. **The Scrum Guide**. Disponível em: <https://scrumguides.org/docs/scrumguide/v2020/2020-Scrum-Guide-US.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

SEDGEWICK, R.; WAYNE, K. **Algorithms**. 4. ed. Boston: Addison-Wesley Professional, 2011.

SMART, J.; MOLAK, J. **BDD in Action: Behavior-Driven Development for the Whole Software Lifecycle**. 2. ed. Manning Publications, 2023.

SONI, M.; BERG, A. **Jenkins 2.x Continuous Integration Cookbook**. 3. ed. Birmingham, UK: Packt Publishing, 2017.

THE JENKINS PROJECT. **Jenkins User Documentation**. Disponível em: <https://jenkins.io/doc/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

THE JQUERY FOUNDATION. **jQuery API**. Disponível em: <https://api.jquery.com/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

THE JUNIT TEAM. **JUnit 5 User Guide**. Disponível em: <https://junit.org/junit5/docs/current/user-guide/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

THE LINUX FOUNDATION. **Kubernetes**. Disponível em: <https://kubernetes.io/pt/docs/home/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

THE POSTGRES GLOBAL DEVELOPMENT GROUP. **Documentação do PostgreSQL 17.0**. Disponível em: <https://www.postgresql.org/docs/17/index.html>. Acesso em: 3 jun. 2025.

W3C. **HTML 5 Specification**. Disponível em: <http://www.w3.org/TR/html5/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

PROCESSO SELETIVO 51 - ASSISTENTE I (Macroscopia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos; - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena.

				<p>respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação e os candidatos inscritos nas condições de Indígenas e Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme conteúdo da Prova Prática.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	

• **CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Análise macroscópica, descrição e amostragem de peças cirúrgicas simples, complexas e radicais.
- Anatomia Humana
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Histologia Humana
- Patologia Humana
- Segurança e Saúde do Trabalhador

• **CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:**

- Serão disponibilizadas peças cirúrgicas de complexidades diferentes (baixa, média e alta), para descrição e amostragem de acordo com os protocolos propostos pelas bibliografias abaixo recomendadas.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em processamento de peças anatomopatológicas (macroscopia)	1,00 ponto	
2	Produção Científica nas áreas de Patologia Humana, Histologia Humana, Anatomia Humana nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional em cargo de nível superior em macroscopia de peças pequenas, médias e grandes (peças complexas), em Hospitais e/ou Laboratório de Patologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	5,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de Patologia Humana, Histologia Humana, Anatomia Humana (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante e/ou organizador de evento	0,15 ponto por atividade	

4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Como participante com carga horária mínima de 8h	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas como docente de graduação ou pós-graduação na área de macroscopia, nos últimos cinco (5) anos	0,20 ponto por semestre	1,00 ponto

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 14 jul. 2025.

GOSLING, J. A. **Anatomia Humana**. 6. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2019. E-book. p.149. ISBN 9788595150652. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595150652/>. Acesso em: 14 jul. 2025.

JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Histologia Básica: Texto e Atlas**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. E-book. p. Capa. ISBN 9788527739283. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527739283/>. Acesso em: 14 jul. 2025.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J. C.; et al. **Robbins & Kumar Patologia Básica**. 11. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2025. E-book. p. Capa. ISBN 9786561110143. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786561110143/>. Acesso em: 14 jul. 2025.

Gross Manual - **Pathology**. <https://www.uclahealth.org/departments/pathology/education/residency-program/current-residents/gross-manual>. Acesso em: 14 jul. 2025.

Guidelines for handling of most common and important surgical specimens (Appendix E) in: ROSAI, J. **Rosai and Ackerman's Surgical Pathology**. Volume 2. 10. ed. Editora Elsevier, 2011.

LESTER, S. C. **Manual of Surgical Pathology**. 3. ed. Filadélfia: Editora Saunders, 2010.

PROCESSO SELETIVO 52 - ENFERMEIRO I (Pediatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 100 (cem) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 30ª posição. Se não houver 30 (trinta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 30 (trinta) candidatos; - Indígena: os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidato;

				<p>- Quilombola: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 100º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 30ª colocação e os candidatos inscritos nas condições de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação e candidatos Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Controle de infecção hospitalar
- Cuidado de Enfermagem à família da criança hospitalizada
- Cuidado de Enfermagem à criança e ao adolescente, relativo a:
 - parada cárdio-respiratória
 - atendimento de urgência e emergência
 - choque
 - distúrbio renal e urológicos
 - distúrbios oncológicos e hematológicos
 - distúrbios hepáticos e gástricos
 - distúrbios respiratórios
 - distúrbios neurológicos
 - distúrbios cardiológicos
 - diabetes na infância
 - dor e analgesia
 - cuidados paliativos
 - pré e pós operatório
 - sofrimento mental
 - monitorização e avaliação clínica do paciente pediátrico em diferentes cenários de cuidado
 - sepse
- Direitos da criança e do adolescente hospitalizados
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Escores de mensuração da Carga de Trabalho em pediatria (DINI NAS)
- Escores de Risco na pediatria
- Ética em Enfermagem
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gestão do cuidado e liderança
- Interpretação de Exames Laboratoriais
- Marcos do Desenvolvimento neuro-psicomotor da criança
- Práticas avançadas no cuidado do paciente pediátrico: acessos vasculares, terapia infusional, pele e laserterapia, via respiratória avançada
- Processo de Enfermagem na prática clínica e o uso dos sistemas de classificação e linguagem padronizada (NANDA, NOC, NIC)
- Segurança do paciente pediátrico
- Segurança e Saúde no Trabalho
- Violência na infância e adolescência

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/ profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,30 ponto	
1.3	Residência em Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP), Multiprofissional em Atenção à Saúde	1,20 ponto	

1.4	Especialização em Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP)	1,00 ponto (máximo 1,00 ponto)	
1.5	Residência e/ou Especialização em outras áreas da saúde.	0,60 ponto (máximo 0,60 ponto)	
2	Produção científica nas áreas de Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP), nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		5,00 pontos
3.1	Na área de Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP)	0,10 ponto por mês	
3.2	Na área de Neonatologia	0,05 ponto por mês	
3.3	Em outras áreas	0,03 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP) (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante e/ou organizador de evento	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,05 ponto por mês	
4.3	Como participante		
4.3.1	Carga horária acima de 8 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,40 ponto)	
4.3.2	Carga horária de 2 até 8 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,40 ponto)	
5	Atividades didáticas nas áreas de Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP) nos últimos cinco (5) anos		0,50 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,10 ponto por semestre	
5.2	Como docente de cursos técnicos de enfermagem	0,05 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Atualização das Diretrizes de RCP e ACE 2020**. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlghts_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf. Acesso em: 07 mai. 2025.

BRASIL. ANVISA. **Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2015/01/Pediatria-prevencao-e-controle-de-infeccao-hospitalar.pdf>. Acesso em: 7 mai. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 94.406**, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm. Acesso em: 7 mai. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 7.498**, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício de Enfermagem. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm. Acesso em: 7 mai. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 7 mai. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 41**, de 13 de outubro de 1995. Direitos da criança e do adolescente hospitalizado. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/resolucao-n-41-de-13-de-outubro-de-1995/>. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Protocolos Básicos de Segurança do Paciente**.

Brasil: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da criança: menina: passaporte da cidadania**. 7. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. 112 p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_passaporte_cidadania_7ed.pdf. Acesso em: 7 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da criança: menino: passaporte da cidadania**. 7. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. 112 p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_passaporte_cidadania_7ed.pdf. Acesso em: 7 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf. Acesso em: 7 mai. 2025.

BOWDEN, V. R.; GREENBERG, C. S. **Procedimentos de enfermagem pediátrica**. 3. ed. São Paulo: GEN, 2013. ISBN 978-8527722476.

BONASSA, E. M. A.; GATO, M. I. R. **Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022.

BUTCHER, H. K.; DOCHTERMAN, J. M.; BULECHEK, G. M.; WAGNER, C. M. **Classificação das intervenções de enfermagem (NIC)**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. ISBN 978-85-9515-7613.

CAMPOS JÚNIOR, D.; BURNS, D. A. R.; LOPEZ, F. A. **Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria**. 4. ed. Manole, 2017. ISBN 978-8520446126.

COLLET, N.; OLIVEIRA, B. R.; VIEIRA, C. S. de. **Manual de enfermagem pediátrica**. 3. ed. Goiânia: AB Editora, 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. **Segurança do paciente: guia para a prática**. São Paulo: COREN-SP, 2022. ISBN 978-65-993308-3-4. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Seguranca-do-Paciente-WEB.pdf>. Acesso em: 7 mai. 2025.

COREN. **Resolução COFEN nº 564**, de 06 de novembro de 2017. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 7 mai. 2025.

DINI, A. P.; GUIRARDELLO, E. B. **Sistema de classificação de pacientes pediátricos: aperfeiçoamento de um instrumento**. Rev Esc Enferm USP. v.5, n. 48, p. 787-93, 2014. DOI: 10.1590/S0080-623420140000500003.

FLORENTINO, F. R. A.; CANABARRO, S. T. **A criança e o adolescente: o que, como e por que cuidar?** Porto Alegre: Moriá, 2014. ISBN 9788599238127.

HAY, W. W. et al. **CURRENT Pediatria: diagnóstico e tratamento**. 22. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. ISBN 978-8580555219.

HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S.; LOPES, C.T. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I: definições e classificações 2024-2026**. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024. ISBN 978-65-5882-254-7.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; RODGERS, C. C. **Wong: fundamentos da enfermagem pediátrica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. ISBN 978-8535288674.

HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H. **Fundamentos em hematologia**. Tradução e revisão técnica; Renato Failace. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 454 p

HUAP-UFF/EBSERH. **Protocolo Manejo da dor aguda na infância**. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh-intensifica-assistencia-a-distancia-como-estrategia-de-combate-a-covid-19/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huap-uff/acesso-a-informacao/documentos-institucionais/protocolos/protocolo-de-manejo-da-dor-aguda-na-infancia.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.

INSTITUTO LATINO AMERICANO DE SEPSE (ILAS). **Nota técnica referente às novas definições de sepse e choque séptico em pediatria – critérios de sepse de Phoenix**. 2024. Disponível em: https://ilas.org.br/nota-tecnica-referente-as-novas-definicoes-de-sepse-e-choque-septico-em-pediatria-criterios-de-sepse-de-phoenix_cfo/. Acesso em: 23 de jun. 2025.

LAGO, P. M.; FERREIRA, C. T.; MELLO, E. D. de; PINTO, L. A.; EPIFÂNIO, M. (coords.). **Pediatria baseada em evidências**. 1. ed. (Digital). Manole, 2016.

MIRANDA, J. O. F. et al. **Deterioração Clínica em Crianças Hospitalizadas: Revisão Integrativa de um Escore Pediátrico de Alerta Precoce**. Rev Enfermagem UFPE on line, Recife, v. 3, n. 10, p.1128-1136, mar. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/download/11067/12495>. Acesso em: 7 mai. 2025.

MOORHEAD, S.; SWANSON, E.; JOHNSON, M.; MAAS, M. L. **Classificação dos resultados de enfermagem (NOC)**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. ISBN 978-85-9515-7637.

OLIVEIRA, R. G. de. **Blackbook pediatria**. 5. ed. Belo Horizonte: BlackBook, 2018. ISBN 9788599130070.

OLIVEIRA, R. G. de. **Manual de Referências de Pediatria**. 5. ed. Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2018.

PARSHURAM, C. S. et al. **Multicentre validation of the bedside paediatric early warning system score: a severity of illness score to detect evolving critical illness in hospitalised children**. Critical Care, v. 15, n. 4, p.1-11, 2011. Springer Nature. Disponível em: <https://ccforum.biomedcentral.com/articles/10.1186/cc10337>. Acesso em: 7mai. 2025.

PERES, M. A. et al. **Acurácia da escala Bedside Pews para determinação do agravamento clínico na admissão de pacientes pediátricos**. Revista Contexto & Saúde, v. 25, n. 50, e14888. doi: <https://doi.org/10.21527/2176-7114.2025.50.14888>.

PINHEIRO, S. S. dos. **Intensivismo pediátrico: o que todo enfermeiro deve saber**. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2020. ISBN 9788538810766.

PIVA, J. P.; CELINY, P. **Medicina intensiva em pediatria**. 2. ed. São Paulo: Thieme Revinter, 2015. ISSN 978-8537206010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolo de enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente: Atenção Primária à Saúde**. 2024. Disponível em: https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/hotsites/sms/bvaps-biblioteca-virtual-de-atencao-primaria-

saude/Protocolo%20-%20Sa%C3%BAde%20da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente.pdf. Acesso em: 7 mai. 2025.

REBRAENSP. **Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente**. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132p. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 7 mai. 2025.

SCHLAPBACH, L. J. et al. **International Consensus Criteria for Pediatric Sepsis and Septic Shock**. JAMA. n. 8, v. 331, p. 665-674, 2024. DOI: 10.1001/jama.2024.0179.

SOUSA, C. S.; BARRETO, B. C.; SANTANA, G. A. S.; MIGUEL, J. V. F.; BRAZ, L. S.; LIMA, L. N.; MELO, M. C. **O brinquedo terapêutico e o impacto na hospitalização da criança**: revisão de escopo. Rev Soc Bras Enferm Ped.; v. 21, n 2, p. 173-80, 2021.

SOUSA, R. A. **Administração de medicamentos e soluções em pediatria**. São Paulo: Platos Soluções Educacionais, 2021. recurso online. ISBN 9786589965282.

RODRIGUES, C. M. et al (organizadores). **Interpretação de exames laboratoriais, pesquisas clínicas e testes para enfermeiros**. 1. ed. Diamantina, MG: UFVJM, 2020. Disponível em: <https://acervo.ufvjm.edu.br/server/api/core/bitstreams/4ceccce1-0f35-493f-bd8c-5f1e534a10d1/content>. Acesso em: 23 de jun. 2025.

WITKOWSKI, M. C. et al. **Capacitação dos familiares de crianças e adolescentes para os cuidados com nutrição parenteral domiciliar**. Rev Paul Pediatr. v. 3, n.37, p. 305-311, 2019. doi: <https://doi.org/10.1590/1984-0462/2019;37;3;00002>.

PROCESSO SELETIVO 53 - MÉDICO I (Cirurgia do Joelho e Traumatologia Geral)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Artroplastia do Joelho
- Cirurgia Artroscópica do Joelho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fraturas ao Nível do Joelho
- Infecções Ortopédicas
- Lesões Ligamentares do Joelho
- Ortopedia Geral
- Patologias do Joelho
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Traumatologia Geral

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Ortopedia e Traumatologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico na área de Ortopedia e Traumatologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,07 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Ortopedia e Traumatologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		2,00 pontos
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4.4	Programa de <i>Fellowship</i> ou curso de capacitação em Cirurgia do Joelho fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia do Joelho ou por entidade internacional equivalente	2,00 pontos por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Ortopedia e Traumatologia, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como preceptor de residência médica	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AZAR, F. M.; BEATY, J. H. **Campbell's Operative Orthopaedics**. 14th Edition. Philadelphia/PA: Elsevier, 2021.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 23 de jun. 2025.

MARQUES, V.; MOZELLA, A.; et al. **Cirurgia do Joelho: Dicas e Truques da Técnica Cirúrgica**. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Dilivros Editora, 2023.

TORNETTA III, P; RICCI, W. et al. **Rockwood and Green's Fractures in Adults**. 10th Edition. Philadelphia/PA: Wolters Kluwer, 2025.

SCOTT, W. **Insall & Scott Surgery of The Knee**. 6th Edition. Philadelphia/PA: Elsevier, 2017.

PROCESSO SELETIVO 54 - MÉDICO I (Nefrologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Distúrbios ácido-básicos
- Distúrbios hidro-eletrolíticos
- Doença renal crônica
- Ética Médica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Glomerulopatias
- Hipertensão arterial sistêmica
- Infecção urinária
- Insuficiência renal aguda
- Nefrolitíase
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Terapia renal substitutiva
- Transplante renal

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Nefrologia e/ou Medicina Interna, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,20 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	

2.3	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por artigo	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por artigo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Nefrologista, nos últimos cinco (5) anos sem sobreposição de tempo (*)	0,04 ponto por mês	2,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Nefrologia, (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por palestra	
4.2	Coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	1,00 ponto
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Nefrologia nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como docente de graduação e/ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ALSHARHAN, L.; BECK, L. H. Jr. **Membranous nephropathy**. Core curriculum, 2021. Am J Kidney Dis 2021; 77(3):440-453.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 11 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2025.

GRIFFIN, B. R.; LIU, K. D.; TEIXEIRA, J. P. **Critical Care Nephrology**: Core Curriculum 2020. Am J Kidney Dis. 2020 Mar;75(3):435-452.

HOLGADO, J. L.; LOPEZ, C.; FERNANDEZ, A.; SAURI, I.; USO, R.; TRILLO, J. L. et al. Acute kidney Injury in heart failure: a population study. ESC Heart Failure (2020); DOI: 10.1002/ehf2.12595. Published online in Wiley Online Library (wileyonlinelibrary.com).

JOHNSON, R. J.; FEEHALLY, J.; FLOEGE, J. **Comprehensive Clinical Nephrology** - abordagem abrangente. 6. ed. Elsevier, 2018.

KDIGO 2024. **Clinical Practice Guideline for the Management of Antineutrophil Cytoplasmic Antibody (ANCA)-Associated Vasculitis**. Kidney Int. 2024 Mar;105(3S):S71-S116.

KIDNEY DISEASE: Improving Global Outcomes (KDIGO) CKD Work Group. KDIGO 2024 Clinical Practice Guideline for the Evaluation and Management of Chronic Kidney Disease. Kidney Int. 2024 Apr;105(4S):S117-S314.

KIDNEY DISEASE: Improving Global Outcomes (KDIGO) Lupus Nephritis Work Group. KDIGO 2024 Clinical Practice Guideline for the management of LUPUS NEPHRITIS. Kidney Int. 2024 Jan;105(1S):S1-S69.

KIDNEY DISEASE: Improving Global Outcomes (KDIGO) Glomerular Diseases Work Group. KDIGO 2021 Clinical Practice Guideline for the Management of Glomerular Diseases. Kidney Int. 2021 Oct;100(4S):S1-S276.

MANFRO, R. C.; NORONHA, I. L.; PACHECO-SILVA, A. **Manual de Transplante Renal**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2014.

NADIM, M. K.; KELLUM, J. A.; FORNI, L. et al. **Acute kidney injury in patients with cirrhosis**: Acute Disease Quality Initiative (ADQI) and International Club of Ascites (ICA) joint multidisciplinary consensus meeting. J Hepatol. 2024 Jul;81(1):163-183.

PESTANA, J. O.; FREITAS, T. V.; SILVA JUNIOR, H. T. **Transplante Renal - Manual Prático: Uso Diário Ambulatorial e Hospitalar**. Balieiro 2014.

RONCO, C.; BELLOMO, R.; KELLUM, J. A. **Acute kidney injury**. Lancet 23 Nov 2019; 394:1949-64.

RONCO, C.; BELLOMO, R.; KELLUM, J. A.; RICCI, Z. **Critical Care Nephrology**. Third edition, 2019. Ed. Saunders/Elsevier.

RIELLA, M. C. **Princípios de nefrologia e distúrbios hidroeletrólíticos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SCHRIER, R. W. **Diseases of the Kidney & Urinary Tract**. 9. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2013.

TORRES, V. E.; AHN, C.; BARTEN, T. R. M. et al. KDIGO 2025 **clinical practice guideline for the evaluation, management, and treatment of autosomal dominant polycystic kidney disease (ADPKD): executive summary**. Kidney Int. 2025 Feb;107(2):234-254.

UPTODATE. **Tópicos por especialidade – Nephrology and Hypertension**. Disponível em: www.uptodate.com/contents/pt/table-of-contents/nephrology-and-hypertension. Acesso em: 2 jul. 2025.

VERONESE, F. V.; MANFRO, R. C.; THOME, F. S.; BARROS, E. G. **Nefrologia na Prática Clínica**. São Paulo, Livraria Balieiro, 1. ed. 2019.

YU, A.; CHERTOW, G. M.; LUYCKX, V. et al. **Brenner & Rector's The Kidney**. 11. ed. Philadelphia: Elsevier, Volume 1 e 2, 2019.

PROCESSO SELETIVO 55 - MÉDICO I (Neurologia Pediátrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Alterações do volume e forma do crânio e hidrocefalia
- Anomalias cromossômicas e síndromes genéticas de interesse em neuropediatria
- Autismo
- Cefaleias
- Crises epiléticas, epilepsia, estado de mal epilético, distúrbios paroxísticos não epiléticos
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Distúrbios do movimento
- Distúrbios do sono
- Distúrbios sensitivos e autonômicos / distúrbios dos nervos cranianos
- Doenças infecciosas do Sistema Nervoso Central (SNC)
- Doenças inflamatórias não infecciosas
- Doenças neurológicas do período neonatal
- Doenças neuromusculares
- Doenças vasculares do Sistema Nervoso Central (SNC)
- Erros Inatos do Metabolismo
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fraqueza muscular, síndrome do lactente hipotônico, ataxias
- Hipertensão intracraniana, traumatismo cranioencefálico e raquimedular
- Malformações do Sistema Nervoso Central (SNC)
- Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas
- Morte cerebral e estados de alteração da consciência
- Neoplasias do Sistema Nervoso Central (SNC)
- Neuroanatomia e semiologia neuropediátrica
- Paralisia cerebral
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Síndromes neuro cutâneas
- TDAH (Transtorno Hiperatividade/Déficit Atenção)
- Transtornos de aprendizagem

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	4,00 pontos
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Certificado de área de atuação em Neurologia Pediátrica fornecida pela AMB/Academia Brasileira de Neurologia/Sociedade Brasileira de pediatria exceto pré-requisito (*)	2,00 pontos	
1.4	Título de especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria	1,00 ponto	
2	Produção científica nas áreas de Neurologia Pediátrica ou Pediatria, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico na área de Neurologia Pediátrica nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,05 ponto por mês	2,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Neurologia Pediátrica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,20 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
5	Atividades didáticas como preceptor de Residência Médica nas áreas de	0,25 ponto por	1,00

Neurologia Pediátrica ou Pediatria nos últimos cinco (5) anos	semestre	ponto
<p>(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.</p> <p>(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.</p>		
Referências Recomendadas		
BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm . Acesso em: 9 jul. 2025.		
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm . Acesso em: 9 jul. 2025.		
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf . Acesso em: 9 jul. 2025.		
BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html . Acesso em: 9 jul. 2025.		
BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html . Acesso em: 9 jul. 2025.		
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº 2.173/17, de 15/12/2017. Atualiza os critérios para definição da morte cerebral. Disponível em: https://portal.cfm.org.br/noticias/resolucao-da-morte-encefalica-e-publicada-no-diario-oficial/ . Acesso em: 22 jul. 2025.		
FERRIERO, D. M.; FULLERTON, H. J.; BERNARD, T. J. et al. Management of Stroke in Neonates and Children: a scientific statement from the american heart association/american stroke association. Stroke. v. 50, n. 3, mar. 2019. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). Disponível em: http://dx.doi.org/10.1161/str.000000000000183 . Acesso em: 22 jul. 2025.		
MACHADO, A. B. M.; HAERTEL, L. M. Neuroanatomia Funcional. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.		
MASRHUA, R. M.; VILANOVA, L. C. P. Neurologia Infantil - Fundamentos e Prática Clínica. São Paulo: Editora dos Editores, 2023.		
MOORE, K. R. Diagnostic Imaging: Pediatric Neuroradiology. 3. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.		
PIÑA-GARZA, J. E. Fenichel Neurologia - Clínica Pediátrica. 7. ed. Ganabara-Koogan, 2014.		
ROTTA, N. T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R. S. Transtornos da Aprendizagem: Abordagem Neurobiológica e Multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.		
SWAIMAN, K. F.; ASHWAL, S.; FERRIERO, D. M. et al. Swaiman's Pediatric Neurology. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2017.		
VOLPE, J. J. Neurology of the newborn. 5. ed. Philadelphia: Saunders, 2008.		

PROCESSO SELETIVO 56 - MÉDICO I (Radiologia Pediátrica)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:				
<ul style="list-style-type: none"> Achados de diagnóstico por imagem das principais condições pediátricas: doenças respiratórias, doenças gastrointestinais e uroginecológicas, doenças do sistema nervoso central, doenças osteoarticulares e displasias ósseas, oncologia pediátrica, transplantes, urgências em pediatria Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal Meios de contraste em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Métodos diagnósticos em pediatria: indicações, técnicas e protocolos de aquisição de imagem em exames de radiografia convencional, radiografia contrastada, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética Princípios de Física em Radiodiagnóstico e Radioproteção Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho 				
CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):				
Nº do item	Títulos		Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação			
1.1	Doutorado		1,00 ponto	1,00 ponto
1.2	Mestrado		0,50 ponto	
2	Produção científica na área de radiologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)			1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)		0,15 ponto por artigo	

2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,15 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico Radiologista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		5,00 pontos
3.1	Na área da Radiologia Pediátrica, em atendimento hospitalar, integrando equipe dedicada exclusivamente à assistência de pacientes pediátricos	0,20 ponto por mês	
3.2	Em radiologia geral e/ou nas demais subáreas da radiologia	0,02 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
4	Participação em atividades de atualização na área de Radiologia Pediátrica, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros)		2,00 pontos
4.1	<i>Fellowship</i> ou curso de capacitação em Radiologia Pediátrica, com duração igual ou superior a 12 meses, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou por entidade internacional equivalente (**)	2,00 pontos por atividade	
4.2	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador, nos últimos cinco (5) anos	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
5	Atividades didáticas nas áreas Radiologia e Diagnóstico por Imagem nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da instituição, empresa ou chefia de Serviço constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16, alínea k do Edital. A atuação em equipe dedicada exclusivamente à assistência de pacientes pediátricos em ambiente hospitalar, quando for o caso, deverá estar expressa na declaração.

(**) Para comprovação de *Fellowship* ou curso de capacitação em Radiologia Pediátrica, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do programa com especificação da área de atuação em Radiologia Pediátrica. Caso a especificação da área de atuação não conste na certificação original, o candidato deverá anexar uma declaração da instituição, chefia do Serviço ou coordenador do programa, especificando a formação específica em Radiologia Pediátrica durante todo o período de duração do programa.

Referências Recomendadas

AMERICAN COLLEGE OF RADIOLOGY (ACR). **ACR Manual On Contrast Media 2024**. Disponível em: <https://www.acr.org/Clinical-Resources/Clinical-Tools-and-Reference/Contrast-Manual>. Acesso em 9 jul. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BUSTELO, D.; FAZECAS, T. **Coleção CBR Pediatria**. 1. ed. Volume 10, São Paulo, Editora dos Editores, 2024.

COLEY, B. D. (ed.). **Caffey's Pediatric Diagnostic Imaging**. 13. ed., 2 vols. Philadelphia: Elsevier, 2018.

SIEGEL, M. J. **Pediatric Sonography**. 5. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA E COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. **Critérios Diagnósticos da Violência Física ou Trauma Intencional contra Crianças e Adolescentes**. Nota de Alerta No.180 (outubro de 2024). Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/24708c-NA-Criterios_diagnosticos_da_viol_fisica_ou_trauma_intencional_contra_crc_e_adl.pdf. Acesso em 09 jul. 2025.

PROCESSO SELETIVO 57 - NUTRICIONISTA I (Produção e Distribuição)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima

				<p>etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos; - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato; - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato; - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos nas condições de Indígenas e Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
--	--	--	--	--

TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

<p>CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética Profissional dos Nutricionistas • Controle higiênico-sanitário em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) • Dietoterapia para adultos e crianças nas diferentes condições clínicas (desnutrição, caquexia, sarcopenia, anemias carenciais, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doenças cardiovasculares, obesidade, enfermidades gastrointestinais, intolerâncias e alergias alimentares, doenças renais e pulmonares). • Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) • Educação Alimentar e Nutricional em Alimentação Coletiva • Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal • Gestão Ambiental e de Resíduos em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) • Gestão da Qualidade e uso de Ferramentas Aplicadas à Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) • Gestão de Materiais: compras, logística e suprimentos; Custos • Gestão de Serviço de Nutrição Hospitalar • Legislação e Boas Práticas em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), lactário, terapia nutricional enteral e banco de leite humano • Microbiologia dos alimentos e Doenças transmitidas por alimentos • Planejamento e gestão de cardápios • Recursos Humanos em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) • Segurança do paciente • Segurança e Saúde do Trabalhador • Técnica dietética - seleção e preparo dos alimentos <p>CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):</p>				
---	--	--	--	--

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Alimentação Coletiva, reconhecida pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.4	Título de Especialista em Nutrição - Alimentação Coletiva, concedido pela Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN)	1,00 ponto	
2	Produção Científica nas áreas de Produção e Distribuição de Alimentos nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,30 ponto por artigo	2,00 pontos
2.2	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro ou e-book com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional em Unidade de Alimentação e Nutrição, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo	0,09 ponto por mês	
3.1	Como Nutricionista em instituições hospitalares (*)		5,00 pontos
3.1.1	acima de 500 leitos	0,09 ponto por mês	
3.1.2	até 500 leitos	0,07 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
3.2	Como Nutricionista em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais (**)	0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
3.3	Como Técnico em Nutrição e Dietética	0,02 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização em alimentação coletiva, gestão de tempo, liderança, sustentabilidade, comunicação não violenta, inteligência emocional (jornadas, simpósios, congressos, fóruns, cursos, oficinas, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como palestrante e/ou organizador de evento	0,20 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,15 ponto por atividade (máximo 0,30 ponto)	
4.3	Como participante, com carga horária mínima de 8h	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional em instituições hospitalares, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. A declaração deverá conter, ainda, o número de leitos da instituição no período trabalhado.

(**) Para comprovação da experiência profissional em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ANTUNES, M. T.; DAL BOSCO, S. M. (orgs.). **Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição: da teoria à prática**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2019.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 503**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2020/rdc0503_27_05_2021.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a População Brasileira**. 2. ed. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/storage/downloads/files/2019/08/guia-alimentar.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. 1. ed. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-que-ro-me-alimentar-melhor/Documentos/pdf/guia-alimentar-para-criancas-brasileiras-menores-de-2-anos.pdf/view>. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. **Portaria MS nº 529**, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 918**, de 19 de setembro de 2024. Dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Leite Humano. Disponível em: https://rbhl.fiocruz.br/sites/rbhl.fiocruz.br/files/RDC_918_2024_.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 12.** Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-12-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 6.** Equipamento de Proteção Individual - EPI. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO (Brasil). **Resolução CFN nº 599**, de 25 de fevereiro de 2018. Aprova o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 26 jun. 2025.

MOREIRA, L. N. **Técnica Dietética.** 1. ed. Rio de Janeiro: SESES, 2016. Disponível em: https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/departamentos/educacao/laboratorios/legislacaosanitaria/tecnica_dietetica.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

OLIVEIRA, A. M.; SILVA, F. M. (orgs.). **Dietoterapia nas doenças do adulto.** 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2021. ISBN 978-65-88340-10-3.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul. **Portaria nº 799**, de 04 de setembro de 2023. Estabelece procedimentos de boas práticas para serviços de alimentação complementares à Resolução RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004, e aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/portaria-ses-799-2023.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

SACCOL, A. L. de F.; MESQUITA, M. O. de. **Alimentação Coletiva no Dia a Dia.** Rio de Janeiro: Rúbio, 2021. ISBN 978-85-8411-125-1.

SANTOS, B. F. et al. **Manual de dietas hospitalares.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2021.

TONDO, E. C.; BARTZ, S. **Microbiologia e sistemas de gestão da segurança de alimentos.** 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2019. ISBN: 978-85-205-0609-7.

VITOLLO, M. R. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento.** 2. ed., rev. ampl. Rio de Janeiro: Rubio, 2015. 568 p. ISBN 978-85-64956-89-6.

Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 58 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 60ª posição. Se não houver 60 (sessenta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 60 (sessenta) candidatos; - Indígenas: os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos

				<p>abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos;</p> <p>- Quilombolas: os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos inscritos como Quilombolas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 60ª colocação, os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Cuidados de Enfermagem ao paciente cirúrgico no perioperatório
- Cuidados de Enfermagem ao paciente no pós-operatório em situação crítica de saúde
- Cuidados de Enfermagem em Centro Cirúrgico Ambulatorial
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde
- Gestão de Enfermagem nas áreas cirúrgicas
- Legislações relacionadas ao processamento de produtos para saúde
- Processamento e gestão de produtos para saúde
- Processo de Enfermagem no perioperatório
- Segurança e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Em Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação pós-anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Serviço de Endoscopia e/ou Centro de Material e Esterilização	0,15 ponto por mês	
1.2	Em Unidade de Terapia Intensiva, Emergência e/ou Hemodinâmica	0,10 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		3,00 pontos
2.1	Na área de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação pós-anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Serviço de Endoscopia e/ou Centro de Material e Esterilização	0,30 ponto por atividade	
2.2	Em Unidade de Terapia Intensiva, Emergência e/ou Hemodinâmica	0,20 ponto por atividade (máximo 0,60 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. (organizador). **Boas práticas na gestão do instrumental cirúrgico**. São Paulo (SP): SOBECC, 2024. ISBN: 978-85-62734-08-3.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. (organizador). **Diretrizes de práticas em enfermagem perioperatória e processamento de produtos para saúde**. 8. ed. rev. atual. São Paulo (SP): SOBECC, 2021. ISBN: 978-85-62734--01-4.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Coordenadores. Hellen Maria de Lima Graf Fernandes; Larissa Garms Thimoteo Cavassin; Leandro Lopes Miranda. **Boas práticas na gestão de órteses, próteses e materiais especiais (OPME)**. 1. ed. São Paulo: SOBECC, 2023.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Caderno 4 - Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília: Anvisa, 2017. Cap. 4; p. 85-126. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de boas práticas de gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_protases_materiais_especiais.pdf. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 6**, de 10 de março de 2013. Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de endoscopia com via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0006_10_03_2013.html. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 751**, de 15 de setembro de 2022. Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-751-de-15-de-setembro-de-2022-430797145>. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 15**, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.pdf. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 306**, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. **Segurança do paciente: higienização das mãos**. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 11 jun. 2025.

CARVALHO, R. **Manuais de Especialização: Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação anestésica**. Barueri (SP): Manole, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de ética profissional**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf. Acesso em: 11 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução Cofen nº 736**, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 07 jul. 2025.

GRAZIANO, K. U.; SILVA, A.; PSALTIKIDIS, E. M. (org.). **Enfermagem em centro de material e esterilização**. Barueri (SP): Manole, 2011.

GNATTA, J. R.; ANGELO, C. S. (Org.). **Boas práticas em cirurgia robótica SOBECC**. 1. ed. São Paulo: RC Design, 2023. v. 1.

HERDMAN, H. T.; KAMITSURU, S.; LOPES, C. T. NANDA INTERNATIONAL. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: Definições e classificação 2024-2026**. 13. ed., Porto Alegre: Artmed, 2024. ISBN 9781684206018.

LUCIANO, C. C.; RIBEIRO, M. M. R. (coord.). **Boas práticas para o processamento de endoscópios**. São Paulo: SOBECC, 2023. E-book (73p.). ISBN 978-85-62734-05-2. Acesso em: 11 jun. 2025.

MUNIZ, R. V.; PACZEK, R. S. (Org.). **Enfermagem em Cirurgias Oftalmológicas**. 1. ed. Porto Alegre: Moriá, 2021. 174p. ISBN: 978-65-86659-11-5.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Descontaminação e reprocessamento de produtos para saúde em instituições de assistência à saúde**. Disponível em: <https://www.sindhoesg.org.br/dados/publicacoes/pub0002808-f18cc11fd2ad922a3047c4fe645b0b04.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Aliança Mundial para a Segurança do Paciente**. Segundo desafio global para a segurança do paciente. Cirurgias seguras salvam vidas. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgias_seguras_salvam_vidas.pdf. Acesso em: 11 jun. 2025.

SOUSA, P.; MENDES, W. (organizadores). **Segurança do paciente: criando organizações de saúde seguras** [online]. 2ª ed. Rev. updt. Rio de Janeiro, RJ. CDEAD, ENSP, Editora FIOCRUZ, 2019, 268 p. ISBN 978-85-7541-642-6. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788575416426>. Acesso em: 11 jun. 2025.

PROCESSO SELETIVO 59 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, sendo 5 de Língua Portuguesa e 20 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os oito (8) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver oito (8) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de oito (8) candidatos;</p> <p>- Indígenas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígenas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidatos;</p> <p>- Quilombolas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidatos;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 25º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação, os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitem 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
PRÁTICA	Classificatório	3	Conforme "Conteúdo da Prova Prática".	-
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Português:**
Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. Formação de palavras. A oração - Período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto
- **Conhecimentos Específicos:**
 - Correção do fator de potência e instalação de capacitores
 - Dimensionamento de condutores elétricos
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

- Dispositivos de seccionamento, proteção e aterramento
- Eficiência energética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Instalações elétricas de média tensão conforme a ABNT NBR 14039
- Instalações elétricas em baixa tensão conforme a ABNT NBR 5410
- Instalações elétricas em baixa tensão em estabelecimentos assistenciais de saúde conforme ABNT NBR 13534
- Leitura e interpretação de projeto de instalações elétricas
- Princípios gerais sobre sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)
- Requisitos especificados pela Norma Regulamentadora NR-10
- Requisitos especificados pela RDC 50, da Anvisa
- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
- Sistema IT Médico
- Subestações de média e baixa tensão
- Técnicas de execução de instalações elétricas Prediais e Industriais

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

Conteúdos abordados na prova prática serão os mesmos da prova escrita, podendo ser solicitado aos candidatos os seguintes procedimentos:

- Instalação elétrica predial e industrial (luminárias, tomadas, interruptores, eletrodutos, DR, DPS, eletrocalhas, abertura de canaletas, entre outras);
- Leitura e interpretação de projeto de instalações elétricas;
- Leitura e interpretação de instrumentos de medidas elétricas (multímetro analógico e digital, amperímetro e voltímetro, terrômetro, rastreador de circuitos).

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico de Manutenção Elétrica, nos últimos cinco (5) anos sem sobreposição de tempo (*)	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Curso sobre a Norma Regulamentadora NR-10 módulo básico (Segurança em instalações e serviços com eletricidade), com carga horária mínima de 40 horas.	1,50 ponto por curso	
2.2	Curso sobre a Norma Regulamentadora NR-10 módulo avançado (Segurança no sistema elétrico de potência - SEP - e em suas proximidades), com carga horária mínima de 40 horas.	1,50 ponto por curso	

(*) Para comprovação da experiência profissional como Técnico de Manutenção Elétrica, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital ou Carteira de Trabalho assinada na função de Técnico em Eletrotécnica ou Eletroeletrônica. Para comprovação de experiência profissional como autônomo, será necessária a apresentação conjunta dos documentos abaixo relacionados:

- Atestados de Capacidade Técnica, devidamente registrados no Conselho Profissional (Conselho Regional dos Técnicos - CRT - ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA), os quais evidenciem a realização de atividades compatíveis com a Descrição Sumária das Atividades, descrita neste Edital, e
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, emitida pelo Conselho Profissional (Conselho Regional dos Técnicos - CRT - ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA), os quais evidenciem o registro, no Conselho, dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados.

A apresentação parcial da documentação acima (Atestados de Capacidade Técnica sem CAT ou vice-versa) não será considerada.

Referências Recomendadas

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13534**: Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde - Requisitos para segurança. Rio de Janeiro, 2008.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14039**: Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV. Rio de Janeiro, 2021.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5410**: Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Rio de Janeiro, 2008.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5419-1**: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 1: Princípios gerais. Rio de Janeiro, 2015.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 11 jun. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 11 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde - ANVISA. **Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 50**, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0050_21_02_2002.html. Acesso em: 20 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de

saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras - NR 10**. Disponível em: https://www.ccb.usp.br/arquivos/arqpeessoal/1360237189_nr10atualizada.pdf. Acesso em: 20 jun. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 11 jun. 2025.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CREDER, H. **Instalações Elétricas**. 15. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

LUFT, Celso Pedro. **Moderna gramática brasileira**. 7ª edição. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.

MAMEDE FILHO, J. **Instalações Elétricas Industriais**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

RDI BENDER. **Sistema IT Médico**. Disponível em: <https://www.rdibender.com.br/sistema-it-medico>. Acesso em: 20 jun 2025.

SOUZA, A. N. de; RODRIGUES, J. E.; BORELLI, R. e BARROS, B. F. de. **SPDA - Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas** - Teoria, Prática e Legislação. 2. ed. São José dos Campos: Editora Érica, 2020.

PROCESSO SELETIVO 60 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 de Língua Portuguesa, e 30 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. Os candidatos deverão acertar no mínimo 4 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5ª posição. Se não houver cinco (5) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos; - Indígenas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígenas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidatos; - Quilombolas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidatos; - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos

				inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 5ª colocação, os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme conteúdo da "Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Português:**
Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. Formação de palavras. A oração - Período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto
- **Conhecimentos Específicos:**
 - Ciclos de refrigeração
 - Condensadores e evaporadores
 - Conhecimentos de circuitos elétricos de força e de comando nas áreas de refrigeração (doméstica, comercial, industrial e câmaras frias) e centrais de ar condicionado (água gelada), chillers, fan & coils, aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela
 - Conhecimentos e interpretação de tabelas de pressão e temperatura
 - Controles de válvulas de expansão, pressostatos e componentes de climatização
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Legislação referente a climatização e tratamento de ar
 - Linhas de gás quente, líquido e sucção
 - Princípios de refrigeração
 - Psicrometria
 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
 - Sistemas centralizados de gases medicinais, funcionamento, operação e legislação
 - Sistemas de bombeamento
 - Sistemas de distribuição de ar, incluindo volume de ar variável (VAV)
 - Sistemas de refrigeração e climatização de alta complexidade (Criogenia, Termoacumulação, Sistemas VRF, monitoração remota)
 - Unidades de medida e instrumentos de medição

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- A prova consistirá em algumas das seguintes atividades: execução de solda foscoper, prata e latão com conjunto de solda oxiacetilênica; manuseio e carga de fluido refrigerante; colocação de equipamentos em funcionamento; avaliação e conserto de defeito elétrico e/ou mecânico simulado; descrição explicativa de partes e componentes de equipamentos relacionados no conteúdo acima.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional com manutenção de equipamentos e sistemas de climatização, e/ou sistemas de gases medicinais, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Como Técnico em manutenção	0,15 ponto por mês	
1.2	Como Mecânico de manutenção	0,10 ponto por mês (máximo 2,50 pontos)	
2	Participação em atividades de atualização na área de climatização e/ou refrigeração, e/ou gases medicinais, nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 40 horas, exceto pré-requisito (**)	0,50 ponto por atividade	
2.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,20 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
2.3	Carga horária de 4 até 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
3	Atividade didática como docente de curso técnico na área de refrigeração/climatização	0,25 ponto por semestre	1,00 ponto

(*) Para comprovação da experiência profissional como Técnico de manutenção, ou Mecânico de manutenção, de equipamentos e sistemas de climatização, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do

cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. O candidato deverá apresentar, em conjunto com os demais títulos, o comprovante do pré-requisito.

Referências Recomendadas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução RDC nº 69**, de 1º de outubro de 2008. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/rdc0069_01_10_2008.html. Acesso em: 13 jun. 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12188:2016**: Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde. 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16401-1:2024** - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 1: Projetos das instalações. Rio de Janeiro, 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16401-2:2024** - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 2: Conforto térmico. Rio de Janeiro, 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16401-3:2008** - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 3: Qualidade do ar interior. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7256**: Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde – requisitos para projeto e execução das instalações. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

AUTOMAÇÃO industrial: **máquinas e comandos elétricos**. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2012/08/automacao_industrial_maquinas_e_comandos_eletricos.pdf. Acesso em: 13 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://planalto.gov.br/CCivil_03/decreto/D1171.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Ar Condicionado**. Manual sobre Sistemas de Água Gelada Volume I - Conceitos sobre chillers e sistemas de água gelada. Disponível em: http://www.protocolodemontreal.org.br/site/images/publicacoes/gerenciamento_chillers/V1_Manual_Agua_Gelada.pdf. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Ar Condicionado**. Manual sobre Sistemas de Água Gelada Volume II - Aplicações - projeto, instalação e operação. Disponível em:

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Ar Condicionado**. Manual sobre Sistemas de Água Gelada Volume III - Análises técnico-econômica e estratégias de otimização de sistemas. Disponível em: http://www.protocolodemontreal.org.br/site/images/publicacoes/gerenciamento_chillers/V3_Manual_Agua_Gelada.pdf. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 23 jun. 2025

CARRIER DO BRASIL. Chiller AquaSnap® **30RSB** – Instruções de instalação, operação e manutenção. Rio de Janeiro: Carrier do Brasil, [2023]. Disponível em: https://carrierdobrasil.com.br/wp-content/uploads/2023/11/25601127_IOM-AquaSnap-30RSB045-200-E-05-25-view.pdf. Acesso em: 23 jun. 2025.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CREDER, H. **Instalações de ar condicionado**. 5. ed., Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

DANFOSS A/S. **Instruções de Instalação Recomendações e instruções para o instalador**. Disponível em: <https://assets.danfoss.com/documents/50968/AX274153113963pt-000101.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.

DOSSAT, R. J. **Princípios de Refrigeração**. Tradução: Eng. Raul Peragallo Torreira. Brasil: Hemus, 2004.

ELETROBRAS - **Eficiência energética em sistemas de refrigeração**. São José: IFSC, [s.d.]. Disponível em: https://wiki.sj.ifsc.edu.br/images/9/92/0_Eficiencia_energetica_sistemas_de_refrigera%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 23 jun. 2025.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 23 jun. 2025.

GOMES, H. P.; CARVALHO, P. S. O. de (Orgs.). **Manual de sistemas de bombeamento**: eficiência energética. João Pessoa: Editora Universitária - UFPB, 2012. 189 p.

http://www.protocolodemontreal.org.br/site/images/publicacoes/gerenciamento_chillers/V2_Manual_Agua_Gelada.pdf. Acesso em: 23 jun. 2025.

INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA. **Comandos Industriais**. Disponível em: <https://docente.ifsc.edu.br/joice.jeronimo/Comandos/>. Acesso em: 23 jun. 2025.

LUFT, Celso Pedro. **Moderna gramática brasileira**. 7ª edição. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.

MILLER, R.; MILLER, M. R. **Ar-Condicionado e Refrigeração**. Tradução: Alberto Hernandez Neto, Arlindo Tribess, Flávio Fiorelli. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>.

Acesso em: 23 jun. 2025.

OLIVETI, R. C.; SILVA, R. J. da. **Automação aplicada a refrigeração e climatização**. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2016. 160 p.

STOECKER, W. F.; SAIZ, J. J. M. **Refrigeração Industrial**. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2002.

TECUMSEH - **Manual de instalação**: unidades condensadoras B-Unit. Disponível em: https://www.tecumseh.com/userfiles/documents/installation-instructions/cu_b_unit_sa_en.pdf. Acesso em: 23 jun. 2025.

TRANE®. **Catálogo de Produtos**. Disponível em: <https://www.trane.com/content/dam/Trane/Commercial/lar/br/produtos-sistemas/equipamentos/Climatizadores/Wave Doble/WAVE-PRC004A-PT%20small.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.

WEG. **Automação** - Guia de Seleção de Partidas. Disponível em: <https://static.weg.net/medias/downloadcenter/haa/h53/WEG-guia-de-selecao-de-partidas-50037327-manual-portugues-br-dc.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.

WIRZ, D. **Refrigeração comercial para técnicos em ar condicionado**. Tradução de Harue Avritscher. Revisão técnica de Carlos Daniel Ebinuma. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

PROCESSO SELETIVO 61 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição. Se não houver 12 (doze) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 12 (doze) candidatos; - Indígenas: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígenas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos; - Quilombolas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombolas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato; - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Código de Ética Profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética
- Conceitos básicos em nutrição: alimentos, alimentação, nutrientes e nutrição
- Consistência de dieta e cuidado nutricional para o paciente hospitalizado
- Controle higiênico sanitário em UAN
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Legislação e Boas Práticas em serviço de alimentação, lactário, terapia nutricional enteral e banco de leite humano.
- Nutrição no ciclo da vida: recomendações nutricionais, diretrizes alimentares e características da dieta na gravidez, lactação, lactância, infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento
- Recomendações do guia sobre alimentação adequada e saudável para a população Brasileira
- Segurança do Paciente
- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - NR6, NR12 e NR32
- Técnica dietética: conceito, objetivo, metodologia para pesos e medidas, indicadores no preparo de alimentos, pré-preparo, preparo dos alimentos e distribuição

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico em Nutrição e Dietética, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo		7,00 pontos
1.1	Em instituições hospitalares (*)		
1.1.1	Acima de 500 leitos	0,15 ponto por mês	
1.1.2	Até 500 leitos	0,10 ponto por mês (máximo 4,00 pontos)	
1.2	Em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais (**)	0,05 ponto por mês	
2	Participação em atividades de capacitação e atualização nas áreas de Alimentação Coletiva, Lactário, Terapia Nutricional Enteral e Banco de Leite Humano, sustentabilidade, liderança, gestão de tempo e de pessoas, comunicação não violenta, inteligência emocional (cursos, oficinas, encontros, palestras, congressos, fóruns, simpósios e jornadas), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária acima de 08 horas.	0,30 ponto por atividade	3,00 pontos

(*) Para comprovação da experiência profissional em instituições hospitalares, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, número de leitos, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Para comprovação da experiência profissional em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 26 jun. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 26 jun. 2025.
- BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 26 jun. 2025.
- BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 26 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada - **RDC nº 503**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2020/rdc0503_27_05_2021.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a População Brasileira**. 2. ed. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/storage/downloads/files/2019/08/guia-alimentar.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-que-ro-me-alimentar-melhor/Documentos/pdf/guia-alimentar-para-criancas-brasileiras-menores-de-2-anos.pdf/view>. Acesso em: 25 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 918**, de 19 de setembro de 2024. Dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Leite Humano. Disponível em: https://rblh.fiocruz.br/sites/rblh.fiocruz.br/files/RDC_918_2024_.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.
- BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 12**. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-12-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2025.
- BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 6**. Equipamento de Proteção Individual - EPI. Disponível em:

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. **Resolução CFN nº 333**, de 03 de fevereiro de 2004. Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética e de outras providências. Disponível em: https://www.crn2.org.br/uploads/legislacao/6740/1Dpnx8ZWhr5P_j_6yA1tuAHkQMhMgYIK.pdf. Acesso em: 25 jun. 2025.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 26 jun. 2025.

MOREIRA, L. N. **Técnica Dietética**. 1. ed. Rio de Janeiro: SESES, 2016. Disponível em: https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/departamentos/educacao/laboratorios/legislacaosanitaria/tecnica_dietetica.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

OLIVEIRA, A. M. de; SILVA, F. M. (orgs.). **Dietoterapia nas doenças do adulto**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul. **Portaria nº 799**, de 04 de setembro de 2023. Estabelece procedimentos de boas práticas para serviços de alimentação complementares à Resolução RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004, e aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/portaria-ses-799-2023.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

SACCOL, A. L. de F.; MESQUITA, M. O. de. **Alimentação Coletiva no Dia a Dia**. Rio de Janeiro: Rúbio, 2021. ISBN 978-85-8411-125-1.

SOUZA, C. de M. O. da C. C. de. **Manual do supervisor de segurança de alimentos**. Rio de Janeiro: PoD Editora, 2012. 196 p. ISBN 978-85-62331-93-9.

STANGARLIN, L.; SERAFIM, A. L.; SACCOL, A. L. de F.; HECKTHEUER, L. H. **Instrumentos de apoio para implantação das boas práticas em serviços de nutrição e dietética hospitalar**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2013.

TONDO, E. C.; BARTZ, S. **Microbiologia e sistemas de gestão da segurança de alimentos**. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2019. ISBN: 978-85-205-0609-7.

VITOLLO, M. R. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento**. 2. ed., rev. ampl. Rio de Janeiro: Rubio, 2015. 568 p. ISBN 978-85-64956-89-6.

PROCESSO SELETIVO 62 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quinze (15) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 15ª posição. Se não houver quinze (15) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quinze (15) candidatos; - Indígenas: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígenas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos; - Quilombolas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombolas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os

				<p>empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 15ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Conhecimentos de sistema de digitalização, arquivamento e distribuição de imagens
- Densitometria óssea
- Detectores de radiação: controle automático de exposição
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Física das radiações
- Mamografia
- Noções básicas de anatomia humana
- Proteção radiológica
- Ressonância magnética
- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
- Técnicas radiográficas: com exames não contrastados em geral e com exames contrastados no aparelho digestivo e no aparelho urinário
- Tomografia computadorizada

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico em Radiologia, nos últimos cinco (5) anos (*)		8,00 pontos
1.1	Em ressonância magnética	0,20 ponto por mês	
1.2	Em tomografia computadorizada	0,10 ponto por mês (máximo 4,00 pontos)	
2	Participação em atividades de atualização nas áreas de Técnicas Radiográficas em Radiologia Médica, Segurança do Paciente, (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Curso de Extensão em Ressonância Magnética, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
2.2	Com carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Com carga horária de 5 até 20 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional como Técnico em Radiologia, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. Poderá ser pontuada a atuação concomitante nos métodos de exames elencados nos subitens 1.1 e 1.2, desde que devidamente comprovadas na declaração apresentada.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 2 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 2 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e->

Acesso em: 2 jul. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 2 jul. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 2 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Resolução RDC nº 611**, de 09 de março de 2022. Diário Oficial da União, Brasília, n. 51, seção 1, p. 107, 16 mar. 2022. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&num_ato=00000090&sql_tipo=INM&sql_org_ao=DC/ANVISA/MS&vlr_ano=2021&seq_ato=000&cod_modulo=310&cod_menu=9431. Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Instrução Normativa - IN nº 90**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiografia médica convencional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 101, seção 1, p. 149 e 150, 31 mai. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-611-de-9-de-marco-de-2022-386107075>. Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Instrução Normativa - IN nº 91**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança de sistemas de fluoroscopia e de radiologia intervencionista, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 101, seção 1, p. 150 a 152, 31 mai. 2021. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&num_ato=00000091&sql_tipo=INM&sql_org_ao=DC/ANVISA/MS&vlr_ano=2021&seq_ato=000&cod_modulo=310&cod_menu=8542. Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Instrução Normativa - IN nº 93**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de tomografia computadorizada médica, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 101, seção 1, p. 156 a 158, 31 mai 2021. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&num_ato=00000093&sql_tipo=INM&sql_org_ao=ANVISA/MS&vlr_ano=2021&seq_ato=222&cod_modulo=310&cod_menu=8542. Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Instrução Normativa - IN nº 97**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de ressonância magnética nuclear, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 101, seção 1, p. 163 a 164, 31 mai 2021. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&num_ato=00000097&sql_tipo=INM&sql_org_ao=ANVISA/MS&vlr_ano=2021&seq_ato=222&cod_modulo=310&cod_menu=9431. Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Instrução Normativa - IN nº 92**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança de sistemas de mamografia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 101, seção 1, p. 153, 31 mai 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-92-de-27-de-maio-de-2021-322985226>. Acesso em: 2 jul. 2025.

BONTRAGER, K. L.; LAMPIGNANO, J. P. **Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

BUSHONG, S. C. **Ciência Radiológica para tecnólogos: física, biologia e proteção**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

WESTBROOK, K. **Manual de Técnicas de Ressonância Magnética**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2025.

Prof.ª Helena Ayako Sueno Goldani,
Coordenadora da Comissão de Seleção.

ANEXO I

Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

Edital nº 05/2025 - HCPA

Processo Seletivo: _____

(Nome do(a) candidato(a) (nº de Inscrição)

Vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo atestado: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico concursos.documentos@faurgs.com.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no *site* da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, **emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital**.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário) – **Obs.: Atender o especificado no subitem 4.5.11.**

- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o **ATESTADO MÉDICO com CID** e o **Documento de Identificação e CPF**, digitalizados.

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 05/2025 - HCPA

Processo Seletivo: _____

(Nome do(a) candidato(a)) (nº de Inscrição)

Vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização de provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

Obs.: No prazo especificado no cronograma deste Edital, o candidato que necessite de atendimento e/ou condição especial deverá preencher esta solicitação e anexá-la, juntamente com a digitalização do Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade e/ou condições diferenciadas de que necessite, em **link eletrônico, disponível no site da FAURGS**, conforme subitem 4.5.11 do Edital.

As solicitações serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no *site* da FAURGS.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

Atenção: É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento**.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

